



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO SÃO PAULO – BPMESP.

## 1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90, através de seu representante legal o Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto a presente TOMADA DE PREÇOS, conforme artigo 23, inciso I, letra “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL; conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, regime de execução indireta, empreitada por preço global, conforme artigo 10, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações.

1.2. Prazo para o recebimento do **Envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**:

1.2.1. Para os Cadastrados até as 09h00min, do dia 15/09/2022.

1.3. Prazo para o recebimento do **Envelope nº 02 - “PROPOSTA”**:

1.3.1. Para os Cadastrados até as 09h00min, do dia 15/09/2022.

1.4. Os Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA” deverão ser entregues na Seção de Licitações, sito à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias – Jacupiranga/SP.

1.5. O início da abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** ocorrerá às 09h00min do dia 15/09/2022, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do **envelope nº 02 - “PROPOSTA”**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

## 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de adequações das edificações públicas municipais, da rede municipal de ensino, de acordo com projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado São Paulo – BPMESP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## 3. ANEXOS

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I	Projeto
Anexo II	Planilha Orçamentária
Anexo III	Cronograma Físico Financeiro
Anexo IV	Memorial Descritivo
Anexo V	Minuta do Contrato
Anexo VI	Modelo de declaração de conformidade
Anexo VII	Modelo de Proposta de Preço
Anexo VIII	Modelo de Credenciamento do Representante da Empresa

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

Anexo IX	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou EPP
Anexo X	Declaração de Desistência de Interposição de Recurso ( <b>opcional</b> );
Anexo XI	Modelo de Demonstração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas;
Anexo XII	Modelo de Termo de Ciência e Notificação
Anexo XIII	Recibo de Retirada de Edital pela Internet

## 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação correrão por conta de dotação do orçamento vigente sendo:

R\$ 345.606,54 - Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Departamento Municipal de Educação – Unidade Executora: 02.05.02 – Educação Básica - Funcional Programática: 12.368.0012.2075 – Manutenção e Conservação dos Prédios – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 573 – Fonte 05 / Federal.

## 5. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 5.1. Das condições:

5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura do Município de Jacupiranga, **ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (*Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações*).

5.1.2. A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta).

5.1.3.1.1. Referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1.3.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nº 1 (Documentação) e 2 (Proposta).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.1.3.1.3. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.1.3.1.4. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

**b)** no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**5.1.3.1.5.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## 5.2. Das Restrições:

**5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

**5.2.1.1.** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

**5.2.1.2.** Consorciada.

**5.2.1.3.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Jacupiranga ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

**5.2.1.4.** Que não possua cadastro na Prefeitura do Município de Jacupiranga, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

**6.1.** Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente e preferencialmente rubricados e numerados sequencialmente.

**6.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

**6.2.1.** Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**, exceto para o subitem d.1, que poderá ser emitido em até 180 (cento e oitenta) dias.

## 6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**6.3.1 Requisitos para os cadastrados** (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

**a)** Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Jacupiranga, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação. (§ 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações).

**b)** Cédula de identidade dos sócios da empresa.

**b.1)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b.2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (inciso III)

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

- b.3)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;  
**b.4)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (Artigo 29 da Lei 8.666/93 e demais atualizações)

**c.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pelo link de acesso: ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=));

**c.2)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto da presente Licitação;

**c.3)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal, pelo link de acesso: (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

**c.4)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, pelo link de acesso: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

**c.5)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

**c.6)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade.

**c.7)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), pelo link de acesso: (<https://www.tst.jus.br/certidao>).

**d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

**d.1)** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II).

**d.2)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)

**e.1)** Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (Inciso I)

**e.2)** Comprovação da qualificação operacional da empresa, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

8.666/93 e da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, com as quantidades mínimas, sendo:

## e.2.1) Quantidades mínimas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	Unidade	Acervo, limitado a 50%
AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00
AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	1,00
TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M2	96,00
CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00

**e.3)** Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”. (Súmula 25 do TCE/SP).

**e.4)** Ainda relativo à comprovação da qualificação operacional da empresa licitante, a mesma deverá apresentar relatório com a indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelo trabalho. (Inciso I)

**e.5)** Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG
AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL
TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES
CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA

**e.5.1)** Será admitida as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de obras e/ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação.

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

**e.5.2)** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “e.3” deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (§ 10)

*Obs.: Será observada ainda a súmula 30 do TCE/SP quanto à documentação solicitado no item “e” do edital.*

## **f) OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- f.1) Declaração de Fato Impeditivo, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.2) Declaração de Inidoneidade, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.3) Declaração que não possui entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo, ou em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.4) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.5) Declaração que cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.6) Declaração que conhece e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.7) Declaração que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.8) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo do ANEXO VI
- f.9) Indicação dos responsáveis que assinarão o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupam na empresa (nome, qualificação, indicação do cargo, RG, CPF e endereço do representante legal) e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.10) Indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.11) A critério da licitante, quando for o caso, poderá a mesma apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento dos trabalhos do procedimento licitatório. (Modelo OPCIONAL ANEXO X).

## **7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)**

**7.1.** A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificada sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo VII do presente edital, constando a modalidade, o número e o objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, identificada com o seu nome completo, cargo/função e nº do RG, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:

**7.2.** Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

**7.2.1.** Os preços unitários de cada item das propostas das licitantes não deverão ser acima dos preços unitários de referência previstos na planilha de orçamento da Prefeitura Municipal.

**7.2.2.** **Havendo preços unitários diferentes para um mesmo item, serão considerados os preços unitários de menor valor, resultando na readequação do valor total da proposta apresentada pela licitante.**

**7.2.3.** Os preços deverão ser globais, devendo incluir todos os impostos, seguros, taxas, contribuições sociais, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

**7.2.4.** A planilha orçamentária apresentada na proposta, afim de evitar possíveis diferenças nas casas decimais (arredondamento), deverá ser configurada com cálculo com precisão conforme exibido. (Arquivo > Opções do Excel

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

> Avançado > Ao calcular esta pasta de trabalho > definir precisão conforme exibido).

7.3. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial.

7.4. Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário, medição mensal.

7.5. O prazo para execução dos serviços, será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma financeiro, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.6. Prazo de início dos serviços: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras.

7.7. Condições de Pagamento; respeitando as condições estabelecidas no item 11.4. deste Edital.

7.8. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertado.

**7.9. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.10. **Declaração expressa da empresa:**

7.10.1. Que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

7.10.2. Que no preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

**Obs.: As Declarações exigidas nos itens 7.10.1 e 7.10.2 acima, poderão constar no corpo da proposta ou em documentos anexos à mesma.**

**8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1. Os 02 (dois) envelopes contendo: (nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”, deverão ser entregues devidamente lacrados e indevassável, de forma a não permitir violação e **deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:**

8.1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

ENCERRAMENTO ÀS 09h00min DO DIA 15/09/2022

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, Nº FONE/FAX DA EMPRESA PROPONENTE.

8.1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

ENCERRAMENTO ÀS 09h00min DO DIA 15/09/2022

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, Nº FONE/FAX DA EMPRESA PROPONENTE.

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## 9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.

9.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes e encerramento do prazo para entrega dos mesmos, em hipótese alguma será concedido prazo suplementar, ou permitida à alteração, inclusão, supressões ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, que deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

9.5. A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo VIII**, modelo de credenciamento do representante da empresa.

9.6. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”**.

9.7. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

### 10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

10.1.1. No dia e hora estabelecidos, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos de abertura dos envelopes que serão divididos em 02 (duas) fases:

10.1.2. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

a) O conteúdo do envelope – DOCUMENTAÇÃO apresentado pelas licitantes, serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.

10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Caso ocorra à suspensão da reunião antes do julgamento da fase de habilitação e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado da habilitação pela Comissão e publicação no órgão de Imprensa Oficial.

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## 10.1.5. Critérios para Fins de Habilitação

**10.1.5.1.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**10.1.5.2.** Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

## 10.1.6. Dos recursos para a fase de Habilitação

**10.1.7.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**10.1.7.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.1.8.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.1.9.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

**10.1.10.** As licitantes habilitadas na primeira fase não poderão na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTAS, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos somente após o julgamento.

**10.1.11.** Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

**10.1.12.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a contratação e deverá ser solicitado junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

## 10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

**10.2.1.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.7.1 do edital. Em não ocorrendo à abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Jacupiranga – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

**10.2.2.** Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

**10.2.3.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

**10.2.4.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

**10.2.5.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado, através de publicação no órgão de Imprensa oficial.

## 10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 10.3.1. Desclassificação:

**10.3.1.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- Forem manifestamente inexequíveis (conforme item 10.3.2 do edital, observado ainda o disposto no item 10.3.4 do edital) ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 345.606,54 (Trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**;
- Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

**10.3.1.2.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

### 10.3.2. Da exequibilidade das propostas

**10.3.2.1.** Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

**10.3.2.2.** Constatada a inexecuibilidade da proposta de menor valor, a licitante deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis demonstrar a exequibilidade de sua proposta e a capacidade de bem executar os serviços contratados nos valores ofertados.

### 10.3.3. Classificação:

**10.3.3.1.** Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.

- A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço global por lote proposto;

**10.3.3.2.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**10.3.3.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.3.3.4.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.3.4.** As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

### 10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

**10.3.6.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**10.3.6.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.3.7.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.3.8.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## 10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá a Autoridade que determinou à abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

**10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

## 10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no órgão de Imprensa Oficial.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

## 11. DO CONTRATO

11.1. A minuta dos contratos a serem firmados entre as partes encontra-se no Anexo V do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

### 11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

### 11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;

b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;

c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.

d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação

Visto PGM



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

**das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Jacupiranga pelo prazo de 02 (dois) anos.**

11.3.4. O **CONTRATO** terá vigência por período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

## 11.4. Do pagamento

11.4.1. A CONTRATADA deverá estar ciente de que o pagamento de cada Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso e critérios estabelecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente (informada pela Licitante Vencedora no anexo VI - Declaração de Conformidade). O pagamento ocorrerá mensalmente, mediante a apresentação da fatura que deverá estar acompanhada do relatório da empresa constando a descrição e quantificação dos serviços executados no mês anterior, a ser entregue no Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras para ateste. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

11.4.2. O pagamento do valor da medição será realizado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

11.4.3. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**11.4.4. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra ou Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual sobre a obrigação não-cumprida, a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.**

11.4.4.1 A quantidade medida não poderá ultrapassar o valor do desembolso mensal previsto no cronograma físico-financeiro.

11.4.5. O pagamento da medição final será efetuado somente após a apresentação do AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB – CLCB, aprovando as adequações executadas nas edificações.

## 11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

## 11.6. Multas e Sanções Administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

**11.6.2. A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.769/2019**

**11.6.3. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 8.666/1993 a Contratada que:**

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

**11.6.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.769/2019).**

**11.6.5. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;**

**11.6.6. Multas sobre o valor total do contrato (valor proposto pelo infrator para o contrato ou sobre o valor atribuído a cada nota de empenho emitida):**

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
- f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**11.6.7. A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.**

**11.6.8. Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao Órgão Licitante o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à Licitante, ou se não houver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município.**

**11.6.9. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro**

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

**11.6.10.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**11.6.11.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.6.12.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.6.13.** A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

**11.6.14.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.6.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

## 11.7. Da rescisão contratual

**11.7.1.** A rescisão contratual pode ser:

**11.7.1.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**11.7.1.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**11.7.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

## 11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas,

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

**c)** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**d)** A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos, taxas, encargos sociais incidentes sobre o objeto deste procedimento; devendo preservar, indenizar e manter o Órgão Licitante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de execução de obras/serviços.

**e)** A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras ou serviço, objeto desta contratação.

**f)** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução por período de até 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/serviço.

**g)** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido deste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

**h)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**i)** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

**j)** A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

**k)** Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;

**l)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

**m)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

**n)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

**o)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras ou serviço;

**p)** Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

**q)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

**r)** Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

Visto PGM



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- t) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- I Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
  - II PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
  - III PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - IV ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- u) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- I Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal
  - II R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- w) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- x) Entregar no Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras do Órgão Licitante, na data de recebimento e ciência da A.I.S. Autorização de Início de Serviços, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou a correspondente RRT - Registros de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, devidamente preenchida e quitada, conforme Alínea e.5.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Item 6.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA deste Edital, transcrita a seguir: *“Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “e.3” deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração”.*
- y) Afixar placa nos locais das obras/serviço, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Licitante, no período inserido entre a data da assinatura do Contrato e o início dos serviços.
- z) Obriga-se a realizar, no término dos serviços, a limpeza total da área para o recebimento provisório dos serviços.
- aa) A Contratada deverá apresentar o AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB – CLCB das unidades após as adequações, destacando que será critério de pagamento da medição final, a apresentação da documentação emitida pelo Corpo de Bombeiros aprovando as edificações.

## 12. DA GARANTIA

12.1. Assim que convocada para assinar o presente Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

12.2. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

## 13. DOS RECURSOS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

13.1. **RECURSOS:** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo à Comissão de Licitações, imediatamente após a divulgação da habilitação ou inabilitação das empresas, dispondo do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados à Comissão de Licitantes pelo recorrente.

13.1.1. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

**13.1.2.** É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

**13.1.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.2.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Jacupiranga, situado na Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**13.3.** Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até 5 (cinco) dias da data de seu término”.

**13.4. IMPUGNAÇÕES E ESCLERECIMENTOS:** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente **TOMADA DE PREÇOS**, ou ainda para impugnar este edital, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

**13.4.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação **§ 2º**.

**13.4.2.** A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

**13.4.3.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.

**13.4.4.** A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

**13.4.5.** Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do subitem **14.1** até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes.

## **14. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

**14.1.** Quaisquer informações relativas a esta licitação, bem como cópia deste Edital e seus anexos, serão fornecidos aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, sito à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, ou pelos fones (13) 3864-6400 ramais: 6401 ou 6452, ou pelo Fax (13) 3864-1029, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 h., mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 18,69 (Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos) ou poderão ser obtidos gratuitamente no site da prefeitura, sendo: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br).

## **15. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**15.1.** Concluídos os serviços contratados, no prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento PROVISÓRIO das obras/serviços objeto do presente contrato.

**15.2.** O recebimento DEFINITIVO deverá ocorrer no prazo de, no máximo, de 60 (sessenta) dias após a comprovação, atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, de que o objeto foi executado na forma estipulada no contrato firmado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevocavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

**16.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

**16.3.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor fundamentar a decisão.

**16.4.** Em caso de interesse em realizar a **VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 01/09/2022 a 14/09/2022, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, situado na Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras, através do Telefone (13) 3864-6403. Para a visita técnica facultativa, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, proceder a visita.

16.4.1. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, a mesma deverá estar ciente das características gerais dos serviços a serem executados; bem como, tem conhecimento de que alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou em busca de desobrigar a execução de qualquer parte do serviço.

16.4.2. Cabe ao licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP para a execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica, se efetuada.

**16.5.** Os documentos necessários à habilitação **poderão** ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

**16.6.** No que tange ao processo de autenticação, serão aceitos documentos submetidos a processo de autenticação por meio de assinatura eletrônica qualificada, na forma prevista **no inciso III do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.063/2020**, assim entendida a que utiliza certificado digital, nos termos do §1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**16.7.** No caso de os documentos serem autenticados na forma do item 16.6. a licitante deverá disponibilizar na sessão pública um dispositivo de armazenamento de dados [*pendrive*, cartão de memória, etc.] contendo os documentos em formato pdf, para permitir eventual conferência das informações pertencentes à assinatura.

**16.8.** À Prefeitura Municipal de Jacupiranga, fica reservado o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar ou anular no todo ou em parte o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização.

Prefeitura do Município de Jacupiranga, 30 de Agosto de 2022.

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**

*Diretora de Departamento de Administração*

**DENIS DA SILVA PINTO**

*Chefe do Setor de Licitações*

**DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES**

*Chefe do Setor de Compras (Substituto)*

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## ANEXO I

## PROJETOS

---

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

The architectural drawings include a detailed floor plan showing various rooms such as 'SALA DE REUNIÃO', 'SALA DE AULAS', 'SALA DE ATIVIDADES', and 'SALA DE ALMOÇO'. It also features elevations of the building's facade, including a prominent arched entrance, and technical specifications for materials and construction. A table of dimensions and a table of materials are also present.

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

**7 ISOMÉTRICO**  
2021/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - ENG. CIVIL. TAGUATO/RS/PA. 2018

Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio  
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Visto PGM

Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3B6D-C5F9-CAE2-5C04> e informe o código 3B6D-C5F9-CAE2-5C04





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

The image displays a comprehensive architectural project for a building. The central feature is a detailed floor plan with multiple rooms, corridors, and a central courtyard area. Surrounding the floor plan are several architectural elevations: a prominent section at the top left, a front elevation at the top center, and another elevation at the bottom left. To the right of the floor plan, there is a large table of technical specifications and a legend. Below the floor plan, there are additional notes and a smaller table. The entire document is framed by a thin border.

CADERNO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E EQUIPAMENTOS P. 01	
QUANTIDADE	1,00
UNIDADE	m <sup>2</sup>
ESPECIFICAÇÃO	VERIFICAR EM BANCADA
VALOR UNITÁRIO	
VALOR TOTAL	

Visto PGM

Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3B6D-C5F9-CAE2-5C04> e informe o código 3B6D-C5F9-CAE2-5C04







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

The image displays a comprehensive architectural project for a school building. It includes a detailed floor plan showing room layouts and furniture placement. To the right, there are several technical tables and specifications, including a 'CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E EQUIPAMENTOS' table, a 'QUANTIDADE DE MATERIAIS DE OBRAS' table, and a 'DIMENSÕES' table. Below the floor plan, there are two elevation drawings of the building's facade, one showing a perspective view and another a more technical elevation. A small fire safety symbol is also present in the bottom right corner of the project area.

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

The architectural project includes several key components:

- 1 PLANTA BAIXA (GROUND FLOOR PLAN):** Shows the layout of the building with rooms labeled: SALA 01 (12,00 x 12,00), SALA 02 (12,00 x 12,00), SALA 03 (12,00 x 12,00), SALA 04 (12,00 x 12,00), SALA 05 (12,00 x 12,00), SALA 06 (12,00 x 12,00), SALA 07 (12,00 x 12,00), SALA 08 (12,00 x 12,00), SALA 09 (12,00 x 12,00), SALA 10 (12,00 x 12,00), SALA 11 (12,00 x 12,00), SALA 12 (12,00 x 12,00), SALA 13 (12,00 x 12,00), SALA 14 (12,00 x 12,00), SALA 15 (12,00 x 12,00), SALA 16 (12,00 x 12,00), SALA 17 (12,00 x 12,00), SALA 18 (12,00 x 12,00), SALA 19 (12,00 x 12,00), SALA 20 (12,00 x 12,00), SALA 21 (12,00 x 12,00), SALA 22 (12,00 x 12,00), SALA 23 (12,00 x 12,00), SALA 24 (12,00 x 12,00), SALA 25 (12,00 x 12,00), SALA 26 (12,00 x 12,00), SALA 27 (12,00 x 12,00), SALA 28 (12,00 x 12,00), SALA 29 (12,00 x 12,00), SALA 30 (12,00 x 12,00), SALA 31 (12,00 x 12,00), SALA 32 (12,00 x 12,00), SALA 33 (12,00 x 12,00), SALA 34 (12,00 x 12,00), SALA 35 (12,00 x 12,00), SALA 36 (12,00 x 12,00), SALA 37 (12,00 x 12,00), SALA 38 (12,00 x 12,00), SALA 39 (12,00 x 12,00), SALA 40 (12,00 x 12,00), SALA 41 (12,00 x 12,00), SALA 42 (12,00 x 12,00), SALA 43 (12,00 x 12,00), SALA 44 (12,00 x 12,00), SALA 45 (12,00 x 12,00), SALA 46 (12,00 x 12,00), SALA 47 (12,00 x 12,00), SALA 48 (12,00 x 12,00), SALA 49 (12,00 x 12,00), SALA 50 (12,00 x 12,00).
- 2 PLANTA DE COBERTURA (ROOF PLAN):** Shows the structural layout of the roof with trusses and rafters.
- 3 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A vertical cutaway showing the building's profile, including the roof structure and interior levels.
- 4 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** Another vertical cutaway showing a different part of the building's structure.
- 5 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A third vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 6 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fourth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 7 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fifth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 8 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A sixth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 9 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A seventh vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 10 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** An eighth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 11 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A ninth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 12 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A tenth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 13 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** An eleventh vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 14 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A twelfth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 15 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A thirteenth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 16 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fourteenth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 17 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fifteenth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 18 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A sixteenth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 19 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A seventeenth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 20 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** An eighteenth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 21 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A nineteenth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 22 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A twentieth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 23 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A twenty-first vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 24 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A twenty-second vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 25 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A twenty-third vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 26 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A twenty-fourth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 27 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A twenty-fifth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 28 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A twenty-sixth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 29 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A twenty-seventh vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 30 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A twenty-eighth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 31 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A twenty-ninth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 32 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A thirtieth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 33 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A thirty-first vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 34 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A thirty-second vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 35 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A thirty-third vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 36 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A thirty-fourth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 37 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A thirty-fifth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 38 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A thirty-sixth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 39 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A thirty-seventh vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 40 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A thirty-eighth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 41 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A thirty-ninth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 42 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fortieth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 43 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A forty-first vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 44 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A forty-second vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 45 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A forty-third vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 46 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A forty-fourth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 47 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A forty-fifth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 48 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A forty-sixth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 49 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A forty-seventh vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 50 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A forty-eighth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 51 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A forty-ninth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 52 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fiftieth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 53 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fifty-first vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 54 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fifty-second vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 55 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fifty-third vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 56 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fifty-fourth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 57 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fifty-fifth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 58 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fifty-sixth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 59 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fifty-seventh vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 60 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fifty-eighth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 61 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A fifty-ninth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 62 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A sixtieth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 63 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A sixty-first vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 64 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A sixty-second vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 65 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A sixty-third vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 66 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A sixty-fourth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 67 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A sixty-fifth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 68 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A sixty-sixth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 69 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A sixty-seventh vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 70 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A sixty-eighth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 71 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A sixty-ninth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 72 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A seventieth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 73 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A seventy-first vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 74 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A seventy-second vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 75 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A seventy-third vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 76 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A seventy-fourth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 77 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A seventy-fifth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 78 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A seventy-sixth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 79 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A seventy-seventh vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 80 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A seventy-eighth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 81 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A seventy-ninth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 82 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** An eightieth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 83 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** An eighty-first vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 84 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** An eighty-second vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 85 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** An eighty-third vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 86 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** An eighty-fourth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 87 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** An eighty-fifth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 88 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** An eighty-sixth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 89 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** An eighty-seventh vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 90 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** An eighty-eighth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 91 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** An eighty-ninth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 92 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A ninetieth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.
- 93 PLANTA DE SEÇÃO (SECTION):** A hundredth vertical cutaway showing the building's profile from a different angle.

Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3B6D-C5F9-CAE2-5C04> e informe o código 3B6D-C5F9-CAE2-5C04

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## ANEXO II

# PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

		FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pc. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pc. Total (R\$)		
<b>UFÇAMENIU</b>											
<b>ADEQUAÇÃO BOMBEIRO NA E.M.E.B PROFª CONCEIÇÃO COLLAÇO</b>											
<b>LOCAL: RUA APATITA, 400 - CIDADE NOVA - JACUPIRANGA/SP</b>											
<b>1. ADEQUAÇÃO BOMBEIRO NA E.M.E.B PROFª CONCEIÇÃO COLLAÇO</b>											
<b>1.1. SISTEMA DE PROTEÇÃO</b>											
1	1			EXTINTOR 3 MANEJO DE AGUA PRESSURIZADA CAP. DE 10L	un	3,00	R\$ 172,00	R\$	516,00	R\$	1.114,00
2	1	PCB	05.08.290	EXTINTOR 3 MANEJO PO GUBERNO RECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	un	8,00	R\$ 171,27	R\$	1.370,16	R\$	1.730,24
3	1	PCB	05.08.290	EXTINTOR 3 MANEJO DE CO2 COM CAPACIDADE DE 3 KG	un	2,50	R\$ 530,50	R\$	1.326,25	R\$	1.326,25
4	1	PCB	05.08.290	EXTINTOR 3 MANEJO DE CO2 COM CAPACIDADE DE 3 KG	un	2,50	R\$ 530,50	R\$	1.326,25	R\$	1.326,25
5	1	FDE	16.18.872	SINAL PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X90XMM (PAREDE INTERNA)	un	36,00	R\$ 87,41	R\$	3.150,76	R\$	3.150,76
6	1	FDE	16.18.264	SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X90XMM (PAREDE EXTERNA)	un	2,00	R\$ 39,12	R\$	78,24	R\$	78,24
7	1	FDE	08.02.501	ALUMINIO PARA GAS COM 2 CLINQUOS DE 45 KG	un	1,00	R\$ 14.205,40	R\$	14.205,40	R\$	14.205,40
8	1	FDE	05.08.282	ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGENCIA - LED	un	24,00	R\$ 30,01	R\$	720,24	R\$	720,24
9	1	FDE	05.08.289	SERVICO DE INSTALACAO E TOMADA	m	8,00	R\$ 431,15	R\$	3.449,20	R\$	3.449,20
10	1	FDE	06.03.111	ACCIONARIADO COM PRESSIA SIMILAR	m	3,00	R\$ 367,41	R\$	1.102,23	R\$	1.102,23
11	1	FDE	06.03.100	COIN COPIADO DUPLI ACO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	m	3,00	R\$ 360,44	R\$	1.081,32	R\$	1.081,32
12	1	FDE	06.03.207	RP-30 BARRA ANTI-FURTO DUPLA	un	1,00	R\$ 2.022,25	R\$	2.022,25	R\$	2.022,25
									<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>33.353,00</b>
<b>1.2. LIGACAO DO SISTEMA DE GAS</b>											
13	1	FDE	31.02.201	EXCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,00M	m²	2,00	R\$ 37,58	R\$	75,16	R\$	140,32
14	1	FDE	31.02.202	REATERNO INTERNO APLICADO	m	1,00	R\$ 35,07	R\$	35,07	R\$	70,14
15	1	FDE	31.02.203	PLANTIO DE AREIA COM 100 KG DE CONTE ORNAMENTADO	m	0,00	R\$ 4,71	R\$	0,00	R\$	0,00
16	1	FDE	31.02.201	REMOCAO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL	m²	0,00	R\$ 184,40	R\$	0,00	R\$	0,00
17	1	FDE	31.02.201	REMOCAO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL	m²	0,00	R\$ 184,40	R\$	0,00	R\$	0,00
18	1	FDE	06.02.260	TUBO DE COBRE P. GAS CLASSE A SIGCOT DN-1/2 (1/8) SOLDA ROSCOP	m	6,00	R\$ 138,00	R\$	828,00	R\$	1.296,00
19	1	FDE	31.02.410	LANTERNA DE CONCRETO 5CM	m²	0,50	R\$ 33,36	R\$	16,68	R\$	33,36
									<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.845,22</b>
<b>1.3. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIGIENES IMPLES</b>											
20	1	FDE	06.08.228	ALTA ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANDELA 1 1/2" E ESQUADRO	un	3,00	R\$ 1.838,20	R\$	5.514,60	R\$	6.834,00
21	1	FDE	06.08.228	REGULAVEL	un	3,00	R\$ 228,40	R\$	685,20	R\$	873,60
22	1	FDE	06.08.228	ROTORVOR (2) ALARME DE INCENDIO	un	3,00	R\$ 491,31	R\$	1.473,93	R\$	1.810,80
23	1	FDE	06.08.228	ROTORVOR PARA ACOIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	un	3,00	R\$ 491,31	R\$	1.473,93	R\$	1.810,80
24	1	FDE	06.08.228	SERVIÇO PARA ALARME DE EMERGENCIA - ELÉTRICO DE PVC	un	3,00	R\$ 116,14	R\$	348,42	R\$	435,12
25	1	FDE	06.03.007	TUBO ACCIONAVEL REBENCO-CL. REDA. DRUMONDI 1 1/2" - PVC (COMPRIM)	m	100,00	R\$ 263,74	R\$	26.374,00	R\$	63.740,00
26	1	FDE	06.08.210	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	un	4,00	R\$ 280,76	R\$	1.123,04	R\$	1.123,04
27	1	FDE	06.08.217	SOLETO (2) BOMBA (2) TUBO UN. 5 MP (2) UN. 1 UN. 25 MILA	un	1,00	R\$ 3.815,40	R\$	3.815,40	R\$	4.820,00
28	1	FDE	05.05.196	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME AVE 12 ENERGIZACAO	un	1,00	R\$ 744,14	R\$	744,14	R\$	807,00
29	1	FDE	06.18.269	BOMBA ACIONAVEL EMERGENCIA CLASSE 2 (1/2" UN. 1 UN. 25 MILA)	un	2,00	R\$ 139,46	R\$	R\$	324,00	
30	1	SNAP	30750	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE BOMBEIRO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO PARA 36 DISJUNTORES DN. 100 A	un	1,00	R\$ 1.260,56	R\$	1.260,56	R\$	1.260,56
31	1	SNAP	02669	ADAPTADOR EM LATAO ENGRATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2"	un	1,00	R\$ 150,00	R\$	150,00	R\$	160,00
32	1	SNAP	37300	CAIXA GABOTA ESQUATE RAPIDO PARA 10000 LITROS COM TAMPA	un	3,00	R\$ 898,01	R\$	2.694,03	R\$	3.292,00
33	1	SNAP	10000	ADAPTADOR EM LATAO ENGRATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 4 FIOS 2 1/2"	un	1,00	R\$ 91,19	R\$	114,83	R\$	114,83
34	1	FDE	06.04.267	REGISTRO DE GABOTA INTERIOR UN. 2 1/2"	un	3,00	R\$ 371,20	R\$	1.113,60	R\$	1.113,60



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3B6D-C5F9-CAE2-5C04 e informe o código 3B6D-C5F9-CAE2-5C04

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

		 <b>Prefeitura Municipal de Jacupiranga</b> ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga - SP								
		<b>UNÇAMEN TO</b> <b>ADEQUAÇÃO BOMBEIRO NA E.M.E.B PROFª CONCEIÇÃO COLLAÇO</b> <b>LOCAL: RUA APATITA, 400 - CIDADE NOVA - JACUPIRANGA-SP</b>								
	FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Qt. Unit. x B.D.I. (R\$)	Pt. Total (R\$)		
35	FDE	00.08.891	VALVULA PE TUBAÇÃO HORAS/BRANCO DE 2 1/2"	un	3,00	R\$ 485,00	R\$ 811,47	1.292,94		
36	FDE	00.08.872	PROTEtores DE PROTEÇÃO RES PASSIVO (PROTI)	un	1,00	R\$ 823,00	R\$ 1.068,89	1.984,83		
37	CDHU	00.03.220	MAQUINARIA E FERRAMENTAS (VALVULAZOIA A FROTA, 1 - 400 MM	UN	6,00	R\$ 26,10	R\$ 156,60	450,18		
38	FDE	00.08.940	TUBO ACCIAO V. MESSER/COINTE PEÇADA UN 200MM (SP) (MEL) CONCRETOS	m	177,00	R\$ 138,21	R\$ 24.371,57	36.800,51		
39	FDE	00.07.933	PRE-FABRICADO DE PORTA DE ABERTURA COM ACRILICO BARRA EPOXI	m²	3,00	R\$ 84,90	R\$ 254,70	309,60		
40	FDE	00.03.879	CABO DE TUBO - TUBO DE 80x100	m	100,00	R\$ 15,11	R\$ 1.511,00	11.932,14		
41	CDHU	00.12.820	CABO DE COBRE P/REDE RUNDADO DE 3 X 1,5 MM ISOLAMENTO BRN. ISOLACAO EM UICIE 105°C - PARA DETECCAO DE INCENDIO	M	460,00	R\$ 11,47	R\$ 5.276,20	6.462,34		
42	FDE	00.07.934	PE DE 2 1/2 MM - TUBO DE 30x30x100	m	800,00	R\$ 4,71	R\$ 3.768,00	11.697,47		
43	FDE	00.08.871	INDICADORA PARA FUMACAO DE FUMACAO	un	20,00	R\$ 7,26	R\$ 145,20	309,20		
44	FDE	00.08.883	1.50 E LUMINARIO ALUMINUM DE EMPOSSICOES - LED	un	9,00	R\$ 30,41	R\$ 273,69	1.247,14		
45	FDE	00.08.880	TRAPAMENTO BOMBO PARA BRANCA DE INCENDIO (INCLUI EQUIPAMENTOS POR PARTICIPANTE)	un	6,00	R\$ 195,10	R\$ 1.170,60	1.389,74		
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 191.622,91</b>		
<b>A</b>										
<b>ARRIO DA BOMBA</b>										
46	FDE	02.08.820	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO E ESTRUTURAL TERTICORCA CLASSE A	m³	43,13	R\$ 81,97	R\$ 3.526,71	4.479,00		
47	MDE	02.08.814	CONCRETO DOBRO E LANCADO FCK = 20 MPa	m³	2,88	R\$ 447,90	R\$ 1.289,95	1.679,95		
48	YDE	02.04.002	ACAO CA 50 (A OU B) FVK = 500 MPa	kg	259,38	R\$ 13,08	R\$ 3.392,47	4.771,42		
49	CDHU	17.02.820	CHARPENO	m²	86,26	R\$ 9,34	R\$ 804,67	1.014,34		
50	CDHU	17.02.130	PARQUE COBRIJA	m²	86,26	R\$ 10,09	R\$ 870,59	1.014,34		
51	CDHU	17.02.220	PARQUE	m²	86,26	R\$ 11,05	R\$ 953,18	1.014,34		
52	FDE	13.02.807	FUNDO DE CONCRETO LINDO FUNDACAO DIRETA FCK 20 MPa	m³	0,31	R\$ 185,97	R\$ 57,67	124,34		
53	FDE	07.01.810	EM TELHURAS PARA TELHAS CMO GRANUL PLAST - VAOZ ATE 7,00 M	m²	13,00	R\$ 136,54	R\$ 1.775,02	2.249,04		
54	FDE	07.03.100	TELHA TECNOLOGIA GRFIS ONDULADA - E-88M	m²	10,00	R\$ 40,80	R\$ 408,00	448,00		
55	FDE	10.04.806	TINTA LATEX STANDARD	m²	86,26	R\$ 23,45	R\$ 2.023,59	2.544,88		
56	FDE	00.12.016	CALHA OU AQUA FURTADA EM CHAPA GALV. P24 - CORTE 0,50M	m	3,75	R\$ 131,09	R\$ 491,59	615,00		
57	FDE	06.02.863	PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	7,43	R\$ 1.145,90	R\$ 8.512,83	10.524,66		
58	FDE	07.04.101	REPOZICAO DE ACQ GALV NATURAL E-JUNHAM COIRTE ATE 40MM	m	30,52	R\$ 39,45	R\$ 1.204,17	1.391,17		
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 32.641,12</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 228.862,03</b>		

Referência: CDHU - Bairro 196 - Cem Conceição  
FDE - 04/2022  
SINAP 05/2022

09/08/2022



Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

<b>Prefeitura Municipal de Jacupiranga</b> ESTADO DE SÃO PAULO <small>CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400                      Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP</small> <b>ORÇAMENTO</b> <b>ADEQUAÇÃO BOMBEIRO NA E.M.E.B - PROFº GASPAS RODRIGUES DE MATTOS</b> <b>LOCAL: RUA XAVANTE, 145 - JARDIM BOTUQUARA - JACUPIRANGA/SP</b>										
	FUNTE	ODD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)		
II	0		<b>ADEQUAÇÃO BOMBEIRO NA E.M.E.B - PROFº GASPAS RODRIGUES DE MATTOS</b>							
III	1		<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO</b>							
1	FDE	06.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	un	2,00	R\$ 177,00	R\$ 222,00	R\$ 444,00		
2	FDE	06.08.048	EXTINTORES MANUAIS DO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	un	4,00	R\$ 171,87	R\$ 218,52	R\$ 874,08		
4	FDE	06.08.043	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	un	1,00	R\$ 620,42	R\$ 679,24	R\$ 679,24		
5	FDE	16.18.072	03-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	un	17,00	R\$ 67,41	R\$ 1110,07	R\$ 1.872,25		
6	FDE	16.18.064	03-15 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM PAREDE EXTERNA	un	2,00	R\$ 55,12	R\$ 119,70	R\$ 239,40		
7	FDE	06.02.001	ALÇOM ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 46 KG	un	1,00	R\$ 13.205,40	R\$ 14.108,25	R\$ 14.108,25		
8	FDE	06.03.083	RE-03 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGENCIA - LED	un	8,00	R\$ 56,91	R\$ 71,54	R\$ 422,32		
9	FDE	06.09.099	SERVICOS DE ESTERILIZADORES E TOMADA	un	8,00	R\$ 891,79	R\$ 618,56	R\$ 3.715,92		
10	FDE	06.03.111	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADE DE FECHAMENTO H-110CM	un	9,00	R\$ 187,41	R\$ 1.245,34	R\$ 1.245,34		
11	FDE	06.03.110	CO-04 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EMALTE	m	8,00	R\$ 160,44	R\$ 705,71	R\$ 705,71		
12			<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 22.351,54</b>	
13			<b>LIGACAO DO SISTEMA DE GAS</b>							
13	FDE	01.05.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,30 M	m²	0,00	R\$ 58,55	R\$ 44,55	R\$ 44,55		
14	FDE	01.09.005	REATERMO INTERNO APLICADO	m²	0,00	R\$ 58,67	R\$ 73,67	R\$ 73,67		
15	FDE	06.02.060	TUBO DE COBRE P- GAS CLASSE A S/OST DN-10 (15) SOLDA FOSFORO	m	8,97	R\$ 118,85	R\$ 149,40	R\$ 1.340,09		
16	FDE	02.50.001	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m²	0,00	R\$ 184,40	R\$ 232,19	R\$ 232,19		
17	FDE	01.07.010	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	m²	0,00	R\$ 33,58	R\$ 42,28	R\$ 42,28		
18			<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 1.340,09</b>	
			<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 23.691,70</b>	
Referência:			COMÉ - Estímulo 189 - Com Desoneração FDE - 04/2022 03APR 05:2022				Cajati, 06 de Junho de 2022.			

Assinada por: DENIS DA SILVA PINTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3B6D-C5F9-CAE2-5C04



Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

 <b>Prefeitura Municipal de Jacupiranga</b> ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – <a href="http://www.jacupiranga.sp.gov.br">www.jacupiranga.sp.gov.br</a> - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.										
ORÇAMENTO										
ADEQUAÇÃO BOMBEIRO NA CRECHE LEILA S. VIGNERON ( CRECHE CENTRO )										
LOCAL: JAMAR DE OLIVEIRA, Nº 100 - CENTRO - JACUPIRANGA/SP										
	FUNTE	ODD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)		
II	ADEQUAÇÃO BOMBEIRO NA CRECHE LEILA S. VIGNERON ( CRECHE CENTRO )									
III	SISTEMA DE PROTEÇÃO									
1	FDE	08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	un	2,00	R\$ 177,00	R\$ 202,00	R\$ 404,00		
2	FDE	08.08.048	EXTINTORES MANUAIS DO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	un	4,00	R\$ 171,87	R\$ 218,50	R\$ 874,00		
4	FDE	08.08.043	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	un	1,00	R\$ 520,42	R\$ 679,24	R\$ 679,24		
5	FDE	16.18.072	03-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	un	14,00	R\$ 87,41	R\$ 110,07	R\$ 1.542,00		
6	FDE	16.18.064	04-15 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM PAREDE EXTERNA	un	2,00	R\$ 95,12	R\$ 119,70	R\$ 239,40		
7	FDE	08.02.021	ALGOM ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 46 KG	un	2,00	R\$ 13.205,40	R\$ 18.108,85	R\$ 36.217,70		
8	FDE	08.03.083	16-03 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGENCIA - LED	un	3,00	R\$ 56,91	R\$ 71,54	R\$ 214,62		
9	FDE	08.09.099	SERVICOS DE ESTERILIZADORES E TOMADA	un	3,00	R\$ 391,79	R\$ 618,56	R\$ 1.856,68		
10	FDE	08.03.111	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADE DE FECHAMENTO H-110CM	un	16,87	R\$ 187,41	R\$ 1.243,94	R\$ 20.978,00		
11	FDE	08.03.110	CO-04 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EMALTE	m	32,55	R\$ 132,44	R\$ 170,51	R\$ 5.551,76		
12	<b>SUBTOTAL</b>									<b>R\$ 48.541,70</b>
13	LIGACAO DO SISTEMA DE GAS									
13.2	FDE	01.05.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,30 M	m²	0,00	R\$ 58,55	R\$ 48,55	R\$ 48,55		
14	FDE	01.09.005	REATERMO INTERNO APLICADO	m²	0,00	R\$ 58,67	R\$ 73,67	R\$ 73,67		
15	FDE	08.02.060	TUBO DE COBRE P- GAS CLASSE A S/OST DN-1/2 (15) SOLDA FOSCOPER	m	0	R\$ 118,85	R\$ 149,40	R\$ 149,40		
16	FDE	02.50.001	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m²	0,00	R\$ 184,40	R\$ 230,19	R\$ 230,19		
17	FDE	01.07.010	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	m²	0,00	R\$ 33,58	R\$ 42,28	R\$ 42,28		
18	<b>SUBTOTAL</b>									<b>R\$ 42,28</b>
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 48.541,70</b>	
<p>Referência: CPDS - Boletim 188 - Com Desoneração                      FDE - 07/2021                      03APR18/2022</p> <p style="text-align: right;">Jacupiranga, 13 de Julho de 2022.</p>										



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3B6D-C5F9-CAE2-5C04> e informe o código 3B6D-C5F9-CAE2-5C04

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

		FORNTE	ODD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
<b>Prefeitura Municipal de Jacupiranga</b>									
ESTADO DE SÃO PAULO									
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400									
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP									
<b>ORÇAMENTO</b>									
<b>ADEQUAÇÃO BOMBEIRO NA E.M.E.I.F - Bº MILTON ARACAN</b>									
<b>LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL DO CANHA, KM 07 - CANHA - JACUPIRANGA/SP</b>									
8	1			<b>ADEQUAÇÃO BOMBEIRO NA E.M.E.I.F - Bº MILTON ARACAN</b>					
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO</b>									
1	1	FDE	06.08.060	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	un	1,00	R\$ 177,04	R\$ 222,90	R\$ 222,90
2	1	FDE	06.08.046	EXTINTORES MANUAIS QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	un	4,00	R\$ 171,87	R\$ 216,42	R\$ 866,76
3	1	FDE	06.08.046	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6KG	un	3,00	R\$ 559,42	R\$ 679,24	R\$ 2.046,04
4	1	FDE	06.08.046	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6KG	un	3,00	R\$ 559,42	R\$ 679,24	R\$ 2.046,04
5	1	FDE	16.19.072	SINAL PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	un	11,00	R\$ 67,41	R\$ 110,07	R\$ 1.210,89
6	1	FDE	16.19.084	SINAL SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM PAREDE EXTERNA	un	2,00	R\$ 65,12	R\$ 118,78	R\$ 237,56
7	1	FDE	09.02.001	AGUAS ARRIOG PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	un	1,00	R\$ 11.205,40	R\$ 14.109,85	R\$ 14.109,85
8	1	FDE	09.09.083	ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGENCIA LED	un	3,00	R\$ 56,81	R\$ 71,54	R\$ 214,62
9	1	FDE	09.08.009	SERVICOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS	mv	3,00	R\$ 491,15	R\$ 618,46	R\$ 1.856,35
10	1	FDE	09.03.111	CO-88 OLHEIRA CORPO TURBULEN COM BRACAL DE FECHAMENTO H-1100CM	m	-4,04	R\$ 187,41	R\$ -1.243,34	R\$ -5.020,10
11	1	FDE	09.03.100	CO-34 CORRIMAO DUPLA AGO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	m	1,92	R\$ 560,44	R\$ 705,71	R\$ 1.352,23
12	1								
13	2			<b>LIGACAO DO SISTEMA DE GAS</b>					
13	2	FDE	01.05.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,8EM	m²	0,00	R\$ 38,55	R\$ 48,55	R\$ 48,55
14	2	FDE	01.06.005	REATERRO INTERNO APLICADO	m²	0,00	R\$ 68,67	R\$ 73,27	R\$ 73,27
15	2	FDE	08.02.060	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA P/SCOOPER	m	6,3	R\$ 118,05	R\$ 149,40	R\$ 346,92
16	2	FDE	02.50.001	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m³	0,00	R\$ 184,40	R\$ 232,19	R\$ 232,19
17	2	FDE	01.07.010	LASTRO DE CONCRETO 3,0CM	m²	0,00	R\$ 33,39	R\$ 42,28	R\$ 42,28
18	2								
									<b>SUBTOTAL</b> R\$ 25.094,00
									<b>TOTAL GERAL</b> R\$ 26.038,30
<p>Referência: CDHU - Boleim 186 - Com Desoneração                  FDE - 04/2022                  SINAP 05/2022</p> <p style="text-align: right;">Cajati, 06 de Julho de 2022.</p>									



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3B6D-C5F9-CAE2-5C04 e informe o código 3B6D-C5F9-CAE2-5C04

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

		FORNTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unid. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	
<b>Prefeitura Municipal de Jacupiranga</b>										
ESTADO DE SÃO PAULO										
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400										
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP										
<b>ORÇAMENTO</b>										
<b>ADEQUAÇÃO BOMBEIRO NA E.M.E.I SIMEI VILA ELIAS</b>										
<b>LOCAL:AV. 23 DE JUNHO, S/N - VILA ELIAS - JACUPIRANGA/SP</b>										
0	1			<b>ADEQUAÇÃO BOMBEIRO NA E.M.E.I SIMEI VILA ELIAS</b>						
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO</b>										
1	1	FDE	08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	un	1,00	R\$ 177,99	R\$ 222,99	R\$ 222,99	
2	1	FDE	08.08.246	EXTINTORES MANUAIS FO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 6 KG	un	4,00	R\$ 171,87	R\$ 216,42	R\$ 869,58	
3	1	FDE	08.08.246	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	un	1,00	R\$ 539,42	R\$ 679,25	R\$ 870,12	
4	1	FDE	16.18.072	SINO PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	un	03,00	R\$ 67,41	R\$ 110,07	R\$ 1.438,64	
5	1	FDE	16.18.084	SINTE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM PAREDE EXTERNA	un	2,00	R\$ 95,13	R\$ 115,78	R\$ 232,72	
6	1	FDE	08.02.001	AGLO ABRIDO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	un	1,00	R\$ 11.205,40	R\$ 14.100,05	R\$ 14.100,05	
7	1	FDE	08.09.083	S. 40 ELIMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGENCIA LED	un	2,00	R\$ 56,81	R\$ 71,94	R\$ 143,88	
8	1	FDE	08.08.089	SERVICOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS	ms	2,00	R\$ 491,15	R\$ 618,40	R\$ 1.236,80	
9	1	FDE	08.03.111	CO-98 SUPRIA CORPO TUBULAR COM GRAPEL DE FECHAMENTO H=1100MM	m	0,00	R\$ 907,41	R\$ 1.243,34	R\$ 1.243,34	
10	1	FDE	08.03.199	CO-34 CORRIMAO DUPLA ACO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	m	0,00	R\$ 932,49	R\$ 670,51	R\$ 670,51	
									<b>SUBTOTAL</b>	
									<b>R\$ 18.929,00</b>	
<b>LIGACAO DO SISTEMA DE GAS</b>										
12	2	FDE	01.05.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80M	m²	0,12	R\$ 38,55	R\$ 46,26	R\$ 46,26	
13	2	FDE	01.06.008	REATERRO INTERNO APLICADO	m²	0,12	R\$ 50,67	R\$ 73,87	R\$ 73,87	
14	2	FDE	08.02.080	TUBO DE COBRE P1 GAS CLASSE A BUCOST DN=112 (115) SOLDA ROSCOFER	m	9,86	R\$ 118,88	R\$ 149,40	R\$ 1.475,12	
15	2	FDE	02.50.001	DEMOICAO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m²	0,83	R\$ 194,42	R\$ 230,19	R\$ 230,19	
16	2	FDE	01.07.003	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	m²	0,24	R\$ 93,38	R\$ 42,20	R\$ 42,20	
									<b>SUBTOTAL</b>	
									<b>R\$ 1.569,63</b>	
									<b>TOTAL GERAL</b>	
									<b>R\$ 20.432,00</b>	
<b>Referência:</b>				CDHJ - Boleto 186 - Com Desoneração						
				FDE - 04/2022						
				SINAP/05/2022						
								Cajal, 06 de Julho de 2022.		

Assinado por 3 pessoas: SAREISA, MRS COO, ADRIANA... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3B6D-C5F9-CAE2-5C04



Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 937A-F300-1B6E-B9B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA ARECO (CPF 019.XXX.XXX-56) em 20/07/2022 15:08:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 20/07/2022 15:18:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 20/07/2022 21:13:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/937A-F300-1B6E-B9B0>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## ANEXO III

# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

---

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
 <b>Prefeitura Municipal de Jacupiranga</b> ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - Jacupiranga - SP									
ADEQUAÇÃO BOMBERNA E M.E.B PROFIª CONCEIÇÃO CID LACIO LOCAL: RUA APATITA, 469 - CIDADE NOVA - JACUPIRANGA/SP	PRAZO DE PRAZO								DESCRIÇÃO
	FÍSICO: 20 dias de obra de instalação de S.S. FINANÇ: 30 dias a partir da data de assinatura do D.O.								Julho-22
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	TOTAL
para SERVIÇOS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	
1. SISTEMA DE PROTEÇÃO									
2. LIBERAÇÃO DO SISTEMA DE GAS									
3. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HODANTES SIMPLES									
4. ABRIGO DA BOMBA									
<b>TOTAL</b>									

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										
<b>Prefeitura Municipal de Jacupiranga</b> ESTADO DE SÃO PAULO <small>CONSTITUÍDO EM 1962 - LEI Nº 1.258/62 - DO ESTADO DE SÃO PAULO - LEI Nº 1.258/62</small>										
ADEQUAÇÃO BOMBIERO NA E.M.E.B. - PROFª GASPAR RODRIGUES DE MATOS LOCAL: RUA XAVANTE, 145 - JARDIM BOTUQUARA - JACUPIRANGA/SP	PLANO PROPOSTO								INICIAL	
	R\$ 20.000,00 em 2022 e 2023								R\$ 20.000,00	
TÍTULO: 30 dias a partir da data de assinatura do P.O.										
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	TOTAL	
	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias		
<b>SERVIÇOS</b>										
<b>1. SISTEMA DE PROTEÇÃO</b>										
<b>2. LIGAÇÃO DO SISTEMA DE GAS</b>										
<b>TOTAL</b>										

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
 <b>Prefeitura Municipal de Jacupiranga</b> ESTADO DE SÃO PAULO <small>CONSTITUÍDA EM 1956 - DESMEMBRADA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA EM 1988 - REORGANIZADA EM 1993 - REORGANIZADA EM 2000</small>									
ADEQUAÇÃO BOMBEIRO NA CRECHE LEILA S. VIGNERON ( CRICHE CENTRO ) LOCAL: JAMAR DE OLIVEIRA, Nº108 - CENTRO - JACUPIRANGA/SP	PLANO DE OBRAS PREÇO: R\$ 0,00 em 01/07/2022 PLANO: 30 dias a partir da data de assinatura do O.S.								DATA DE julho-22
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	TOTAL
TRAB. SERVIÇOS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	
I. SISTEMA DE PROTEÇÃO									
II. LIGAÇÃO DO SISTEMA DE GAS									
TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										
 <b>Prefeitura Municipal de Jacupiranga</b> ESTADO DE SÃO PAULO <small>CONSTITUÍDA EM 1956 - 11 de Junho de 1956 - Lei nº 1.000/56</small>										
OBJETO: ADEQUAÇÃO BOMBEIRO NA E.M.E.F.F. - Bº MILTON ARACAN LOCAL ESTRADA MUNICIPAL DO CANHA, KM 07 - CANHA - JACUPIRANGA/SP		PLANO DE OBRAS								DATA
		PLANO DE OBRAS A SER EXECUTADO EM 2022								julho-22
		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	TOTAL
SERVIÇOS		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	
I. SISTEMA DE PROTEÇÃO										
II. LIGAÇÃO DO SISTEMA DE GAS										
<b>TOTAL</b>		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
 <b>Prefeitura Municipal de Jacupiranga</b> <small>ESTADO DE SÃO PAULO</small>									
DESCRIÇÃO	PLANO FÍSICO								DATA
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	TOTAL
ADEQUAÇÃO BOMBEIRO NA E.M.E. I SMOI VILA ELIAS LOCAL AV. 23 DE JUNHO, S/N - VILA ELIAS - JACUPIRANGA/SP	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	
<b>I. SISTEMA DE PROTEÇÃO</b>									
<b>II. LIGAÇÃO DO SISTEMA DE GAS</b>									
<b>TOTAL</b>	30	60	90	120	150	180	210	240	

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## ANEXO IV

## MEMORIAL

## DESCRITIVO

---

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



**VALE SEG EXTINTORES**

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO:** Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio.  
Área construída: 1.536,72 m<sup>2</sup>  
ART – 28027230211710550

**LOCAL:** Rua Apatita, 400 – Cidade Nova – Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000.

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
**CNPJ:** 46.582.185/0001-90  
**ESCOLA:** EMEB PROF CONCEIÇÃO COLLAÇO

**1. FUNDAÇÃO:**

Foram executadas, sapata armada e/ou brocas, com vigas baldrame em concreto armado.

**2. ESTRUTURA:**

Foram executadas colunas, vigas e laje em concreto armado, sendo em alguns casos, conforme projeto em estrutura metálica. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para 30 minutos, conforme a IT 08. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor.

**3. ALVENARIA:**

Foram executada com tijolos de barro ou de concreto, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia.

**4. COBERTURA:**

Foram executada telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira, e em algumas edificações com telhas metálicas, conforme indicação no projeto.

**5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

De acordo com as especificações e norma da ELEKTRO.

**6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**

ÁGUA FRIA: De acordo com as especificações da SABESP.

Valeseg – Venda, Manutenção de Extintores e Segurança do Trabalho Eireli  
CNPJ: 27.894.068/0001-18  
Rua Piranga, 143 – Jd. Botujuru – Jacupiranga/SP  
FONE: (13) 3864-5871 / CEL.: (13) 99694-2443 / Email: adm@valsegestintores.com

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

ÁGUAS SERVIDAS E ESGOTOS SANITÁRIOS: Foram executada com tubos de PVC nas dimensões necessárias para interligações das caixas de inspeção e de gordura, para posterior lançamento na rede pública existente.

### 7. REVESTIMENTOS:

DAS PAREDES: Áreas molhadas executadas com azulejo até o teto e as áreas secas chapisco, emboço e reboco.

DOS PISOS: Foram executado em piso cerâmico no em todo o conjunto, inclusive os rodapés e acimentados.

### 8. ESQUADRIAS:

Conforme Projeto Arquitetônico.

### 9. PINTURA:

O teto e as paredes serão pintados com tinta látex. As portas de madeira são pintadas com esmalte sintético, inclusive os seus respectivos batentes e guarnições.

### 10. COMPARTIMENTAÇÃO:

Não há compartimentação das áreas, pois conforme tabela do decreto Nº 63.911/2018, edificações do grupo E-1 (térreo) é classificada como isenta.

Jacupiranga, 25 de novembro de 2.021.

Proprietário (a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
 CNPJ: **46.582.185/0001-90**

  
**Valeseg - Venda, Manutenção de Extintores e Seg. do Trabalho**  
 Resp. Téc.: **ENG. TIAGO ANTONIO RAMA**  
 CREA/SP: **5.063.553.104**

VALESEG - VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO  
 118  
 Autenticado em: 2021/11/25 10:00:00  
 Assinado por: TIAGO ANTONIO RAMA  
 CPF: 00000000000  
 Data: 2021/11/25 10:00:00

Valeseg - Venda, Manutenção de Extintores e Segurança do Trabalho Eireli  
 CNPJ: 27.894.068/0001-18  
 Rua Pitanga, 145 - Jd. Botujuru - Jacupiranga/SP  
 FONE: (13) 3864-5871 / CEL.: (13) 99694-2443 / Email: adm@valsegextintores.com

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



**VALE SEG EXTINTORES**

## INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PROJETO EXECUTIVO

MEMORIAL TÉCNICO

*ValeSeg - Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho*  
CNPJ: 27.894.068/0001-18

1

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

### MEMORIAL TÉCNICO

- Memória Descritiva e Justificativa –
- Descrição/Instalação dos Sistemas –
  - Fontes de Consulta –
  - Diretrizes –
  - Normas de Serviços

*ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho*  
CNPJ: 27.894.068/0001-18

2

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

### INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Fazem parte deste memorial de instalações de prevenção e combate a Incêndio os seguintes projetos:

**1) PROJETO CRECHE JARDIM BOTUJURU**

FOLHA: 01/01

TÍTULO: PROJETO TECNICO SIMPLIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

END.: RUA JAPUI, S/N – JARDIM BOTUJURU

**2) PROJETO CRECHE ALDO - BOTUQUARA**

FOLHA: 01/01

TÍTULO: PROJETO TECNICO SIMPLIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

END.: RUA XAPECÓ, S/N – JARDIM BOTUQUARA

**3) PROJETO EMEI – SIMEI – VILA ELIAS**

FOLHA: 01/01

TÍTULO: PROJETO TECNICO SIMPLIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

END.: AV 23 DE JUNHO, S/N – VILA ELIAS

**4) PROJETO EMEB PROF GASPARD RODRIGUES MATTOS**

FOLHA: 01/01

TÍTULO: PROJETO TECNICO SIMPLIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

END.: RUA XAVANTE, 145 – JARDIM BOTUQUARA

**5) PROJETO EMEI FLOR DA VILA**

FOLHA: 01/01

TÍTULO: PROJETO TECNICO SIMPLIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

END.: RUA GUARA, S/N – FLOR DA VILA

**6) PROJETO EMEI CHÁCARA DAS ROSAS**

FOLHA: 01/01

TÍTULO: PROJETO TECNICO SIMPLIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

END.: RUA DAS MARGARIDAS, 15 – CHÁCARA DAS ROSAS

**7) PROJETO CEI LEILA M. S. VIGNERON**

FOLHA: 01/01

TÍTULO: PROJETO TECNICO SIMPLIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

END.: RUA JAMAR OLIVEIRA, 100 – CENTRO

**8) PROJETO EMEIF BARRA DO PINDAUBA**

FOLHA: 01/01

TÍTULO: PROJETO TECNICO SIMPLIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

END.: ESTRADA MUNICIPAL DO GUARAU, KM 32 – PINDAUBA DO MEIO (FAZ. MEDICOS)

ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho

CNPJ: 27.894.068/0001-18

3

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

9) **PROJETO EMEIF BAIRRO GUARAU – LUIZ ALEMÃO**

FOLHA: 01/01

TÍTULO: PROJETO TECNICO SIMPLIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

END.: ESTRADA MUNICIPAL DO GUARAU, KM 21 - GUARAU

10) **PROJETO EMEIF PINDAUBA**

FOLHA: 01/01

TÍTULO: PROJETO TECNICO SIMPLIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

END.: ESTRADA MUNICIPAL DO GUARAU, S/N – PINDAUBA

11) **PROJETO EMEIF B. MILTON ARACAN**

FOLHA: 01/01

TÍTULO: PROJETO TECNICO SIMPLIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

END.: ESTRADA MUNICIPAL DO CANHA, KM 7 – CANHA.

12) **PROJETO EMEIF B. LENÇOL**

FOLHA: 01/01

TÍTULO: PROJETO TECNICO SIMPLIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

END.: ESTRADA MUNICIPAL DO LENÇOL, KM 07 – LENÇOL.

13) **PROJETO EMEI SÍTIO DA SERRA**

FOLHA: 01/01

TÍTULO: PROJETO TECNICO SIMPLIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

END.: ESTRADAMUNICIPAL LAUDO NATEL, KM 42 – PÉ DA SERRA

### MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Estas ESPECIFICAÇÕES referem-se às instruções básicas para as **INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** para execução das Medidas de Segurança Contra Incêndio prevista no Projeto Aprovado pelo CORPO DE BOMBEIROS – PMESP das edificações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA conforme endereços citados acima.

### **PROJETOS**

A execução dos serviços da obra do Projeto em anexo deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga ao construtor/instalador, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à contratada fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

### **SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

*ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho*

*CNPJ: 27.594.068/0001-18*

4

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

Este PSCIP tem como base a Decreto Nº DECRETO Nº 63.911, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. Conforme esta Lei e Instruções Técnicas vigentes do ano de 2019, onde foram aplicadas as seguintes medidas de segurança contra incêndio e a edificação possui as seguintes classificações:

Como regra geral, são exigidos para a edificação os seguintes sistemas:

- Controle de materiais de acabamento;
- Saídas de Emergência;
- Iluminação de Emergência;
- Sinalização de Emergência;
- Extintores;

### DESCRIÇÃO/INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS

#### • ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Quanto a condição de permanência de iluminação dos pontos do sistema. Será utilizado o classificado como "não permanente", isto é, suas lâmpadas permanecem apagadas quando há iluminação normal – concessionária – está ligada. Na falta de energia da concessionária as lâmpadas acendem automaticamente pela fonte de alimentação própria – bateria. Quanto ao tipo de fonte de energia estas luminárias são denominadas blocos autônomos. A bateria para sistemas autônomos deve ser de chumbo-ácido selada ou níquel-cádmio, isenta de manutenção.

Os blocos autônomos devem garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos), com autonomia no mínimo de 02 (duas) horas aproximadamente. Todas as unidades de iluminação de emergência serão ligadas a rede de energia elétrica normal em 110 V, para manter o sistema de flutuação – manutenção de carga, supervisionado por circuito integrado de alta precisão.

As unidades de iluminação de emergência estão localizadas conforme indicação em projeto – planta e detalhes.

#### - Instalação

É de responsabilidade do instalador a execução do sistema de iluminação de emergência, respeitando o projeto elaborado.

As luminárias de emergência devem ser fixadas a uma altura não inferior a 2,10 metros, e não superior a 3,00 metros do chão, em todo o estabelecimento.

A fixação dos pontos de luz e da sinalização deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção desautorizada e que não possa ser facilmente avariada ou colocada fora de serviço. A fixação deve ser executada com fios flexíveis com isolamento de pelo menos 600 Vca em áreas sem possibilidade de incêndio de 70° C e para áreas com possibilidade de incêndio de 90°C ou mais; dependendo do risco e da possibilidade de proteção externa contra o calor, conforme NBR 10898.

No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido anti-chama, conforme NBR 15465. Não são permitidos remendos de fios dentro de tubulações. Também não é permitida a interligação de dois ou vários fios sem terminais apropriados para os diâmetros e as correntes dos fios utilizados.

A polaridade dos fios deve ser indicada pela cor utilizada na isolamento. Em caso de vários circuitos em uma tubulação, os fios devem ser trancados em pares e com cores diferenciadas para facilitar a identificação na montagem, como também na manutenção do sistema.

#### • SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

*ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho*

*CNPJ: 27.894.068/0001-18*

5

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

A Sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes, e garantir que sejam adotadas ações adequadas a situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saídas para abandono seguro da edificação em caso de incêndio. O sistema adotado para o presente projeto foi descrito com base nos parâmetros e procedimentos propostos pela Norma NBR 13434.

Conjunto mínimo de sinalização que uma edificação deve apresentar, constituído por quatro categorias, de acordo com a sua função: proibição, alerta, orientação e salvamento e equipamentos.

### - Instalação Sinalização de Proibição e Alerta

Sinalização que visa proibir e coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento. E, a sinalização que visa alertar para áreas e materiais com potencial risco de incêndio ou explosão.

Essas sinalizações apropriadas devem ser instaladas em local visível e a uma altura mínima 1,80 m, medida do piso acabado a base da sinalização. A mesma sinalização deve estar distribuída em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma delas seja claramente visível de qualquer posição dentro da área, e devem estar distanciadas entre si em no máximo 15,0 m.

**Sinalização de proibição - a sinalização de proibição deve obedecer a:**

- a) forma: circular;
- b) cor de contraste: branca;
- c) barra diametral e faixa circular (cor de segurança): vermelha;
- d) cor do símbolo: preta;
- e) margem (opcional): branca;
- f) proporcionalidades paramétricas.

**Sinalização de alerta - a sinalização de alerta deve obedecer a:**

- a) forma: triangular;
- b) cor do fundo (cor de contraste): amarela;
- c) moldura: preta;
- d) cor do símbolo (cor de segurança): preta;
- e) margem (opcional): branca;

### - Instalação Sinalização de Orientação e Salvamento

Sinalização que visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso adequado.

A sinalização de saída de emergência apropriada deve assinalar todas as mudanças de direção ou sentido, saídas, escadas etc., e deve ser instalada segundo a sua função:

- a) a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga; ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado;
- b) a sinalização de orientação das rotas de saídas deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de no máximo 7,5 m, devendo ser instalada de modo que no sentido de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si em no máximo 15,0 m e de modo que sua base esteja no mínimo a 1,80 m do piso acabado;
- c) a sinalização de identificação dos pavimentos no interior da caixa de escada de emergência deve estar a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado a base da sinalização.
- d) se existirem rotas de saídas específicas para uso de deficientes físicos, estas devem ser sinalizadas para uso.

**Sinalização de orientação e salvamento - a sinalização de orientação deve obedecer a:**

*ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho*

*CNPJ: 27.894.068/0001-18*

6

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

- a) forma: quadrada ou retangular;
- b) cor do fundo (cor de segurança): verde;
- c) cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
- d) margem (opcional): fotoluminescente;
- e) proporcionalidades paramétricas.

### - Instalação Sinalização de Equipamentos

Sinalização que visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio e alarme disponível no local.

A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura min.de 1,80 m, medida do piso acabado a base da sinalização e imediatamente acima sinalizado e:

- a) quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização;
- b) quando o equipamento se encontrar instalado em uma das faces de um pilar, todas as faces visíveis do pilar devem ser sinalizadas;
- c) quando existirem situações onde a visualização da sinalização não seja possível apenas com a instalação da placa acima do equipamento, deve-se adotar:
  - o posicionamento para placa adicional em dupla face perpendicular à superfície da placa instalada na parede ou pilar;
  - a instalação de placa angular, afixada na parede ou pilar, acima do equipamento;

Sinalização de equipamentos - a sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve obedecer:

- a) forma: quadrada ou retangular;
- b) cor de fundo (cor de segurança): vermelha;
- c) cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
- d) margem (opcional): fotoluminescente;
- e) proporcionalidades paramétricas.

A sinalização de solo usada para indicar a localização dos equipamentos incêndio e alarme, para evitar sua obstrução deve ser: quadrada (1,00 x 1,00 m); Fundo Vermelho (0,70 x 0,70 m); Borda: amarela largura (0,15 m);

### • EXTINTORES PORTÁTEIS

O Sistema de Proteção por Extintores a ser adotado para a presente edificação baseada na NBR 12693. O sistema de proteção contra incêndios dotado na edificação são extintores portáteis que considerando-se estabelecer critérios para proteção contra incêndio em edificações e áreas de risco para o combate a princípios de incêndios:

- Extintor de incêndio de pó químico seco de 4 kg, tipo BC, capacidade extintora 20-BC;
- Extintor de incêndio de água pressurizada de 10 l, tipo A, capacidade extintora 2-A;
- Extintor de incêndio de gás carbônico de 6 kg, tipo BC, capacidade extintora 5-BC

### - Instalação

É de responsabilidade do instalador a execução do sistema de proteção por extintores, respeitando o projeto elaborado.

Para a instalação dos extintores portáteis, devem ser observadas as seguintes exigências:

- a) quando forem fixadas em paredes ou colunas, os suportes devem resistir a três vezes a massa total do extintor;

ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho

CNPJ: 27.894.068/0001-18

7

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

b) para extintores portáteis fixados em parede, devem ser observadas as seguintes alturas de montagem:

- a posição da alça de manuseio não deve exceder 1,60 m do piso acabado.
- a parte inferior deve guardar distância de, no mínimo, 0,20 m do piso acabado.

c) os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso.

O extintor deve ser instalado de maneira que:

- a) haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso;
- b) seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com a sua localização;
- b) permaneça protegido contra intempéries e danos físicos em potencial;
- c) não fique obstruído por pilhas de mercadorias, matérias-primas ou qualquer outro

material;

- d) esteja junto ao acesso dos riscos;
- e) sua remoção não seja dificultada por suporte, base, abrigo, etc.;
- f) não fique instalado em escadas.

### • CENTRAL DE GLP

A central de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) deve ter medidas de segurança contra incêndio atendendo ao previsto no Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Na central de gás deve ser colocado avisos, com letras maiores que 50 mm, que possam ser lidos de qualquer direção de acesso à central de GLP, contendo os dizeres: PERIGO INFLÂMVEL/PROIBIDO FUMAR, conforme detalhes, em projeto. A central de gás deverá conter um extintor de incêndio de 4 Kg de pó químico, em local de fácil acesso.

A rede de distribuição será executada em tubulação de Multicamada 20mm, com alumínio e conexões metálicas, segundo a NBR 13206 e NBR, em trajeto aparente e/ou enterrada. Na montagem da rede de distribuição de GLP, devem-se observar os afastamentos mínimos de condutores de energia elétrica, afastamentos de no mínimo 2 m de para-raios e 1,5 m de quais quer aberturas (portas, janelas, caixas esgotos, ralos) e pontos de aterramento e, em caso de superposição de tubulações a tubulação de GLP, deve ser montada abaixo das demais.

A tubulação da rede de distribuição deve ser totalmente estanque.

Nas interligações entre a rede de distribuição e aparelhos de utilização podem ser usados tubos de cobre recozido, sem costura, conforme NBR 7541.

Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

### • CORRIMÃO E GUARDA CORPO

Toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas. A altura das guardas, medida internamente, deve ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus.

As guardas constituídas por balaustradas, grades, telas e assemelhados, isto é, as guardas vazadas, devem ter balaústres verticais, longarinas intermediárias, grades, telas, vidros de segurança (laminados ou aramados) e outros, de modo que uma esfera de 15 cm de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura

Os corrimãos devem ser adotados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo em escadas, essa medida tomada verticalmente

ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho

CNPJ: 27.894.068/0001-18

8

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

Uma escada pode ter corrimãos em diversas alturas, além do corrimão principal na altura normal exigida; em escolas, jardins-de-infância e assemelhados, se for o caso, deve haver corrimãos nas alturas indicadas para os respectivos usuários, além do corrimão principal.

Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade, conforme IT-11/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

### • CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

Deverá ser executado forro de PVC, com lâminas de largura 10 cm e espessura 8 mm, fixado em tarugamento de madeira, com pregos de bitola 12x12 galvanizados, para substituição de forro de madeira existente na edificação.

As emendas, quando necessárias, deverão ser feitas sobre o tarugamento. O tarugamento deverá ser executado com guias de madeira, de boa qualidade, nas dimensões de 2,50x5,00 cm, com espaçamento entre as peças de no máximo de 50 cm.

### • LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

### FONTES DE CONSULTA

Para a elaboração deste projeto foram consultadas as seguintes referências:

-Práticas de Projetos, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos Federais da SEAP, Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio- SEAP;

-Decreto nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018: Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas

-IT nº 08/2019-CBMSP: Segurança estrutural nas edificações

-IT nº 10/2019-CBMSP: Controle de materiais de acabamentos e revestimentos.

-IT nº 11/2019-CBMSP: Saídas de Emergência.

-IT nº 18/2019-CBMSP: Iluminação de emergência.

-IT nº 20/2019-CBMSP: Sistema de sinalização de emergência.

-IT nº 21/2019-CBMSP: Sistema de proteção por extintor de incêndio.

-IT nº 28/2019-CBMSP: Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP).

*ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho*

CNPJ: 27.894.068/0001-18

9

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

- ABNT-NBR 13.434-1/2004 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Parte 1: Princípios de Projeto;
- ABNT-NBR 13.434-2/2004 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Parte 2: Símbolos e suas Formas, Dimensões e Cores;
- ABNT-NBR 10.898/1999 – Sistema de Iluminação de Emergência;
- ABNT-NBR 12693/1993 – Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio.
- ABNT-NBR 15465/2000 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho;
- ABNT-NBR 13419/2001 – Mangueira de borracha para condução de gases GLP/GN/GNF – Especificação;

### DIRETRIZES

A execução das instalações deverá obedecer às seguintes Instruções, Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projetos, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos Federais - Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio-SEAP;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais, inclusive normas de concessionárias dos serviços públicos onde a edificação for construída;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA – CONFEA;

### NORMAS DE SERVIÇOS

As instalações de prevenção e combate a incêndio serão executadas de forma a atender às seguintes exigências:

- Permitir o funcionamento rápido, fácil e efetivo;
- Utilização de materiais de qualidade comprovada e normalizada;
- Permitir acessos livres de qualquer embaraço aos equipamentos constituintes do sistema;
- Atender às normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado Federal, conforme a localização da edificação;
- Atender às normas da ABNT.

VALESEG - VENDA,  
MANUTENCAO DE EXTINTORES  
E SEGUR:27894068000118

Assinado de forma digital por VALESEG  
- VENDA, MANUTENCAO DE  
EXTINTORES E SEGUR:27894068000118  
Dados: 2021.12.10 15:27:50 -03'00'

**VALESEG – VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**EIRELI**

CNPJ nº 27.894.068/0001-18

Eng. Tiago Antonio Rama - CREA 5063553104-SP  
Responsável Técnico

*ValeSeg - Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho*

*CNPJ: 27.894.068/0001-18*

10

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



**VALE SEG EXTINTORES**

## INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PROJETO EXECUTIVO

MEMORIAL TÉCNICO

*ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho*  
CNPJ: 27.894.068/0001-18

1

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

### MEMORIAL TÉCNICO

- Memória Descritiva e Justificativa –
- Descrição/Instalação dos Sistemas –
  - Fontes de Consulta –
  - Diretrizes –
  - Normas de Serviços

ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho  
CNPJ: 27.894.068/0001-18

2

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

### INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Fazem parte deste memorial de instalações de prevenção e combate a Incêndio os seguintes projetos:

**1) PROJETO EMEB PROF CARLOS ALBERTO VIGNERON**

FOLHA: 01/03

FOLHA: 02/03

FOLHA: 03/03

TÍTULO: PROJETO TECNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

PROJETO APROVADO N. 224523/3524600/2021

END.: AV 23 DE JUNHO, 649 – VILA ELIAS

**2) PROJETO EMEB PROF CONCEIÇÃO COLLAÇO**

FOLHA: 01/02

FOLHA: 02/02

TÍTULO: PROJETO TECNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESCALA: INDICADAS

PROJETO APROVADO N. 224948/3524600/2021

END.: RUA APATITA, 400 – CIDADE NOVA

### MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Estas ESPECIFICAÇÕES referem-se às instruções básicas para as **INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** para execução das Medidas de Segurança Contra Incêndio prevista no Projeto Aprovado pelo CORPO DE BOMBEIROS – PMESP das edificações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA conforme endereços citados acima.

### PROJETOS

A execução dos serviços da obra do Projeto em anexo deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga ao construtor/instalador, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à contratada fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

### SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Este PSCIP tem como base a Decreto Nº DECRETO Nº 63.911, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. Conforme esta Lei e Instruções Técnicas vigentes do ano de 2019, onde foram aplicadas as seguintes medidas de segurança contra incêndio e a edificação possui as seguintes classificações:

Como regra geral, são exigidos para a edificação os seguintes sistemas:

- Controle de materiais de acabamento;

*ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho*

CNPJ: 27.894.068/0001-18

3

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

- Salidas de Emergência;
- Brigada de Incêndio;
- Iluminação de Emergência;
- Alarme de Incêndio;
- Sinalização de Emergência;
- Extintores;
- Hidrantes e Mangotinhos, onde os sistemas serão executados da seguinte forma:

### DESCRIÇÃO/INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS

#### • ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Quanto a condição de permanência de iluminação dos pontos do sistema. Será utilizado o classificado como "não permanente", isto é, suas lâmpadas permanecem apagadas quando há iluminação normal – concessionária – está ligada. Na falta de energia da concessionária as lâmpadas acendem automaticamente pela fonte de alimentação própria – bateria. Quanto ao tipo de fonte de energia estas luminárias são denominadas blocos autônomos. A bateria para sistemas autônomos deve ser de chumbo-ácido selada ou níquel-cádmio, isenta de manutenção.

Os blocos autônomos devem garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos), com autonomia no mínimo de 02 (duas) horas aproximadamente. Todas as unidades de iluminação de emergência serão ligadas a rede de energia elétrica normal em 110 V, para manter o sistema de flutuação – manutenção de carga, supervisionado por circuito integrado de alta precisão.

As unidades de iluminação de emergência estão localizadas conforme indicação em projeto – planta e detalhes.

#### - Instalação

É de responsabilidade do instalador a execução do sistema de iluminação de emergência, respeitando o projeto elaborado.

As luminárias de emergência devem ser fixadas a uma altura não inferior a 2,10 metros, e não superior a 3,00 metros do chão, em todo o estabelecimento.

A fixação dos pontos de luz e da sinalização deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção desautorizada e que não possa ser facilmente avariada ou colocada fora de serviço. A fixação deve ser executada com fios flexíveis com isolamento de pelo menos 600 Vca em áreas sem possibilidade de incêndio de 70° C e para áreas com possibilidade de incêndio de 90°C ou mais, dependendo do risco e da possibilidade de proteção externa contra o calor, conforme NBR 10898.

No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido anti-chama, conforme NBR 15465. Não são permitidos remendos de fios dentro de tubulações. Também não é permitida a interligação de dois ou vários fios sem terminais apropriados para os diâmetros e as correntes dos fios utilizados.

A polaridade dos fios deve ser indicada pela cor utilizada na isolamento. Em caso de vários circuitos em uma tubulação, os fios devem ser trancados em pares e com cores diferenciadas para facilitar a identificação na montagem, como também na manutenção do sistema.

#### • SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO

O sistema adotado para o presente projeto será descrito com base nos parâmetros e procedimentos propostos pela NBR 17240.

#### - Central de alarme

*ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho*

*CNPJ: 27.894.068/0001-18*

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

Trata-se de um equipamento instalado em parede a uma altura de 1,30 m do piso acabado, destinado a processar e supervisionar os sinais dos avisadores e ativar o alarme sonoro. Será do modelo convencional, equipado com fonte de alimentação composta de carregador automático e baterias 12 V, deve ter autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ser de, no mínimo, 15 minutos para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais ou o tempo necessário para o abandono da edificação, tensão de entrada 110 V/220 V. A Central ficará locada conforme projeto de prevenção de incêndio não sendo permitido colocar ou manter material inflamável ou tóxico próximo da central, a área onde está instalada a central deve permanecer sempre ventilada e com pessoas por perto.

### - Acionador Manual

Será do tipo "Quebre o Vidro/Aperte o Botão", com martelo, com LED, que atende as Normas da ABNT. Os acionadores manuais deverão ser instalados a uma altura entre 0,90 m e 1,35 m do piso acabado, na forma de sobrepor, na cor vermelho segurança, conforme local especificado em projeto, preferencialmente localizados junto aos hidrantes. A fiação a ser utilizada cabo blindado, com isolamento resistente ao fogo terá bitola de 1,5 mm<sup>2</sup> auto extingüível – PVC, em eletroduto de 3/4", com isolamento para 750 V com as interligações sem emendas. A fixação do acionador manual deve ser resistente ao choque ocasional de pessoas ou transportes manuais.

### - Avisadores

Os sistemas contêm avisadores sonoro, que estão localizados conforme o projeto de prevenção de incêndio. Os avisadores devem ter indicação de funcionamento no próprio involucro ou perto dele. O sistema prevê a colocação de sirene com raio de alcance de 100 m, localizadas conforme projeto, ligado a central por fiação rígida com bitola de 2,5 mm<sup>2</sup> com isolamento de 750 V, de forma a alertar a todos os ocupantes de qualquer ocorrência de fogo.

### - Instalação

A tubulação deste sistema deve atender exclusivamente a este. Todas as interligações dos componentes entre si e destes com a central devem ser executadas com terminais ou conectores apropriados. Não é permitida a interligação (emenda) dos fios dentro da tubulação ou em local de difícil acesso.

## ▪ SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes, e garantir que sejam adotadas ações adequadas a situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saídas para abandono seguro da edificação em caso de incêndio. O sistema adotado para o presente projeto foi descrito com base nos parâmetros e procedimentos propostos pela Norma NBR 13434.

Conjunto mínimo de sinalização que uma edificação deve apresentar, constituído por quatro categorias, de acordo com a sua função: proibição, alerta, orientação e salvamento e equipamentos.

### - Instalação Sinalização de Proibição e Alerta

Sinalização que visa proibir e coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento. E, a sinalização que visa alertar para áreas e materiais com potencial risco de incêndio ou explosão.

Essas sinalizações apropriadas devem ser instaladas em local visível e a uma altura mínima 1,80 m, medida do piso acabado a base da sinalização. A mesma sinalização deve estar distribuída em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma delas

ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho

CNPJ: 27.894.068/0001-18

5

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

seja claramente visível de qualquer posição dentro da área, e devem estar distanciadas entre si em no máximo 15,0 m.

**Sinalização de proibição - a sinalização de proibição deve obedecer a:**

- a) forma: circular;
- b) cor de contraste: branca;
- c) barra diametral e faixa circular (cor de segurança): vermelha;
- d) cor do símbolo: preta;
- e) margem (opcional): branca;
- f) proporcionalidades paramétricas.

**Sinalização de alerta - a sinalização de alerta deve obedecer a:**

- a) forma: triangular;
- b) cor do fundo (cor de contraste): amarela;
- c) moldura: preta;
- d) cor do símbolo (cor de segurança): preta;
- e) margem (opcional): branca;

### - Instalação Sinalização de Orientação e Salvamento

Sinalização que visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso adequado.

A sinalização de saída de emergência apropriada deve assinalar todas as mudanças de direção ou sentido, saídas, escadas etc., e deve ser instalada segundo a sua função;

a) a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga; ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado;

b) a sinalização de orientação das rotas de saídas deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de no máximo 7,5 m, devendo ser instalada de modo que no sentido de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si em no máximo 15,0 m e de modo que sua base esteja no mínimo a 1,80 m do piso acabado;

c) a sinalização de identificação dos pavimentos no interior da caixa de escada de emergência deve estar a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado a base da sinalização.

d) se existirem rotas de saídas específicas para uso de deficientes físicos, estas devem ser sinalizadas para uso.

**Sinalização de orientação e salvamento - a sinalização de orientação deve obedecer a:**

- a) forma: quadrada ou retangular;
- b) cor do fundo (cor de segurança): verde;
- c) cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
- d) margem (opcional): fotoluminescente;
- e) proporcionalidades paramétricas.

### - Instalação Sinalização de Equipamentos

Sinalização que visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio e alarme disponível no local.

A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura min.de 1,80 m, medida do piso acabado a base da sinalização e imediatamente acima sinalizado e:

a) quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização;

b) quando o equipamento se encontrar instalado em uma das faces de um pilar, todas as faces visíveis do pilar devem ser sinalizadas;





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

c) quando existirem situações onde a visualização da sinalização não seja possível apenas com a instalação da placa acima do equipamento, deve-se adotar:

- o posicionamento para placa adicional em dupla face perpendicular à superfície da placa instalada na parede ou pilar;

- a instalação de placa angular, afixada na parede ou pilar, acima do equipamento;

**Sinalização de equipamentos - a sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve obedecer:**

- a) forma: quadrada ou retangular;
- b) cor de fundo (cor de segurança): vermelha;
- c) cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
- d) margem (opcional): fotoluminescente;
- e) proporcionalidades paramétricas.

A sinalização de solo usada para indicar a localização dos equipamentos incêndio e alarme, para evitar sua obstrução deve ser: quadrada (1,00 x 1,00 m); Fundo Vermelho (0,70 x 0,70 m); Borda: amarela largura (0,15 m);

### • EXTINTORES PORTÁTEIS

O Sistema de Proteção por Extintores a ser adotado para a presente edificação baseada na NBR 12693. O sistema de proteção contra incêndios dotado na edificação são extintores portáteis que considerando-se estabelecer critérios para proteção contra incêndio em edificações e áreas de risco para o combate a princípios de incêndios:

- Extintor de incêndio de pó químico seco de 4 kg, tipo BC, capacidade extintora 20-BC;
- Extintor de incêndio de água pressurizada de 10 l, tipo A, capacidade extintora 2-A;
- Extintor de incêndio de gás carbônico de 6 kg, tipo BC, capacidade extintora 5-BC

#### - Instalação

É de responsabilidade do instalador a execução do sistema de proteção por extintores, respeitando o projeto elaborado.

Para a instalação dos extintores portáteis, devem ser observadas as seguintes exigências:

a) quando forem fixadas em paredes ou colunas, os suportes devem resistir a três vezes a massa total do extintor;

b) para extintores portáteis fixados em parede, devem ser observadas as seguintes alturas de montagem:

- a posição da alça de manuseio não deve exceder 1,60 m do piso acabado.
- a parte inferior deve guardar distância de, no mínimo, 0,20 m do piso acabado.

c) os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso.

O extintor deve ser instalado de maneira que:

- a) haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso;
- b) seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com a sua localização;
- b) permaneça protegido contra intempéries e danos físicos em potencial;
- c) não fique obstruído por pilhas de mercadorias, matérias-primas ou qualquer outro material;

- d) esteja junto ao acesso dos riscos;
- e) sua remoção não seja dificultada por suporte, base, abrigo, etc.;
- f) não fique instalado em escadas.

### • SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTE

*ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho*

*CNPJ: 27.894.068/0001-18*

7

Visto PGM



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

A rede hidráulica de combate a incêndio sob comando, rede de hidrantes, deve possuir todos os materiais e instalações necessárias para o correto funcionamento do sistema, sendo os principais o reservatório d'água, moto bomba de pressurização, quadro de comando elétrico, entrada de energia independente, tubos galvanizado, caixas de mangueiras com os materiais necessários, prolongamento da rede até o registro de recalque na via pública, sirene indicativa de uso, entre outros. Deve atender às condições de funcionamento previstas na NBR 13714.

1) DADOS DO PROJETO: **EMEB PROF CARLOS ALBERTO VIGNERON**

Risco: Baixo

Pressão Mínima hidrante + desfavorável = 32,87 m.c.a.

Vazão mínima na válvula do hidrante mais desfavorável = 308 L/min.

Número de hidrantes simultâneos (N) = 3

Diâmetro Tubulação de Recalque (Dr) 2 1/2"

Diâmetro Tubulação de Sucção (Ds) = 2 1/2"

Diâmetro da tubulação na prumada = 65mm

Diâmetro do esguicho regulável = 40mm

Diâmetro da mangueira = 40mm

Comprimento da mangueira = 30m

2) DADOS DO PROJETO: **EMEB PROF CONCEIÇÃO COLLAÇO**

Risco: Baixo

Pressão Mínima hidrante + desfavorável = 36,46 m.c.a.

Vazão mínima na válvula do hidrante mais desfavorável = 300 L/min.

Número de hidrantes simultâneos (N) = 3

Diâmetro Tubulação de Recalque (Dr) 2 1/2"

Diâmetro Tubulação de Sucção (Ds) = 2 1/2"

Diâmetro da tubulação na prumada = 65mm

Diâmetro do esguicho regulável = 40mm

Diâmetro da mangueira = 40mm

Comprimento da mangueira = 30m

Os hidrantes instalados na edificação, estarão dentro dos abrigos e terão registros do tipo globo de 2 1/2" (65mm) de diâmetro, com junta STORZ, de 2 1/2" (65mm) com redução de 1 1/2" (40mm) de diâmetro, onde serão estabelecidas as linhas de mangueiras

**- Reserva Técnica de Incêndio**

Tipo de material: Fibra de vidro, Polietileno ou concreto

Tipo de RTI: Formado por um reservatório, localizado isoladas do prédio conforme posição do Projeto Aprovado.

Volume da RTI (litros): Capacidade da reserva técnica total de incêndio do reservatório (RTI) será de 12.000 litros para EMEB Prof Carlos Alberto Vigneron e 8.000 Litros para EMEB Prof Conceição Collaço.

A reserva para incêndio será assegurada mediante diferença, entre nível entre a saída da rede preventiva que sairá pelo fundo e a de distribuição geral que sairá pela lateral do reservatório.

**- Mangueiras de Incêndio**

Mangueiras com 1 1/2" (38mm) de diâmetro interno, dotadas de juntas STORZ e com 30 metros de comprimento.

ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho

CNPJ: 27.894.068/0001-15

8

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

OBS: As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos: em ziguezague ou aduchadas conforme especificado na NBR 12779, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez.

Modelo: Educacional - Tipo: 02 (Dois) da norma NBR 11861; Cor: Branca; Aplicação: Destina-se a edifício educacional.

Características: Mangueira de capa simples, fabricada com reforço têxtil sintético confeccionado 100% em fio de alta tenacidade, montada sobre um tubo entreadado de borracha sintética vulcanizada diretamente a capa externa, sem uso de cola ou outro qualquer adesivo, resistente e flexível, e adequada tanto a áreas internas como externas. Com conexões E.R. (Storz) nas extremidades obedecendo a norma NBR 14349; Diâmetro: 1. 1/2" X Compr.do Lance: 30 metros;

### - Esguichos

A edificação deverá possuir Esguichos de Jato Regulável de 1 1/2" STORZ 16 mm (O5/8").

### - Abrigos

Os abrigos terão forma paralelepipedal com as dimensões mínimas de 75 cm de altura, 45 cm de largura e profundidade de 17 cm. Cada abrigo deverá dispor de mangueiras de incêndio, esguicho de jato regulável e conter uma Chave de mangueira storz 1 1/2"x 2 1/2".

### - Tubulação (Isométrico)

A tubulação de canalização preventiva contra incêndio será executada em tubos de ferro ou aço galvanizado, na cor vermelha, com diâmetro mínimo de 2 1/2" (63 mm), tudo de acordo com as normas da ABNT NBR 13714.

### - Motor-Bomba Para Hidrantes (Anexo Do Memorial)

A alimentação elétrica da bomba de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia elétrica, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio.

A bomba principal deve ser diretamente acoplada por meio de luva elástica, sem interposição de correias e correntes, possuindo a montante uma válvula de paragem, e a jusante uma válvula de retenção e outra de paragem.

A automatização da bomba deve ser executada de maneira que, após a partida do motor seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando, localizado na casa de bombas. A bomba de incêndio automatizada, deve ser previsto pelo menos um ponto de acionamento manual para a mesma, instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.

O funcionamento automático é indicado pela simples abertura de qualquer ponto de hidrante da instalação. A bomba de incêndio deve atingir pleno regime em aproximadamente 30s após a sua partida.

A bomba de incêndio será acionada manualmente por meio de dispositivos instalados junto a cada hidrante.

Deve ser instalado um acionamento manual para as bombas em um ponto seguro da edificação e que permita fácil acesso. Conforme Item B.1.7 NBR 13714.

As chaves elétricas de alimentação da bomba de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE". Conforme Item B.2.5 NBR 13714

A entrada de força para a edificação a ser protegida deve ser dimensionada para suportar o funcionamento da bomba de incêndio em conjunto com os demais componentes elétricos da edificação, a plena carga. Conforme Item B.2.3 NBR 13714.

ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho

CNPJ: 27.894.063/0001-18

9

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

A bomba de incêndio deve ser protegida contra danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade. Conforme Item B.1.4 da NBR 13714.

As dimensões das casas de bombas devem ser tais que permitam acesso em toda volta das bombas de incêndio e espaço suficiente para qualquer serviço de manutenção local, nas bombas de incêndio e no painel de comando, inclusive viabilidade de remoção completa de qualquer das bombas de incêndio, permanecendo a outra em condição de funcionamento imediato. Conforme Item B.1.2 da NBR 13714.

As bombas de incêndio devem ser utilizadas somente para este fim. Conforme Item B.1.3 da NBR 13714.

### - Hidrante de Recalque

Todos os sistemas devem ser dotados de dispositivo de recalque para uso do Corpo de Bombeiros Militar, consistindo de um prolongamento de mesmo diâmetro da tubulação principal, cujos engates sejam compatíveis com os usados pelo Corpo de Bombeiros Militar.

O dispositivo de recalque deve ser instalado na fachada principal da edificação, ou no muro da divisa com a rua, com a introdução voltada para a rua e para baixo em um ângulo de 45° e a uma altura entre 0,60 m e 1,50 m em relação ao piso do passeio da propriedade. A localização do dispositivo de recalque sempre deve permitir aproximação da viatura apropriada para o recalque da água, a partir do logradouro público, para o livre acesso dos bombeiros. Para a proteção do dispositivo de recalque contra atos de vandalismo, a junta de união tipo engate rápido pode ser soldada e possuir válvula de retenção.

### • CENTRAL DE GLP

A central de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) deve ter medidas de segurança contra incêndio atendendo ao previsto no Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Na central de gás deve ser colocado avisos, com letras maiores que 50 mm, que possam ser lidos de qualquer direção de acesso à central de GLP, contendo os dizeres: PERIGO INFLÂMVEL/PROIBIDO FUMAR, conforme detalhes, em projeto. A central de gás deverá conter um extintor de incêndio de 4 Kg de pó químico, em local de fácil acesso.

A rede de distribuição será executada em tubulação de Multicamada 20mm, com alumínio e conexões metálicas, segundo a NBR 13206 e NBR, em trajeto aparente e/ou enterrada. Na montagem da rede de distribuição de GLP, devem-se observar os afastamentos mínimos de condutores de energia elétrica, afastamentos de no mínimo 2 m de para-raios e 1,5 m de quais quer aberturas (portas, janelas, caixas esgotos, raios) e pontos de aterramento e, em caso de superposição de tubulações a tubulação de GLP, deve ser montada abaixo das demais.

A tubulação da rede de distribuição deve ser totalmente estanque.

Nas interligações entre a rede de distribuição e aparelhos de utilização podem ser usados tubos de cobre recozido, sem costura, conforme NBR 7541.

Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

### • PINTURA

A pintura das tubulações e similares metálicos, deverá ser pintado com tinta esmalte sintético vermelho a duas demãos aplicada sobre fundo anticorrosivo.

A sinalização de solo para equipamentos de combate à incêndio (hidrantes e extintores) deve ser quadrado (1,00 x 1,00 m); Fundo Vermelho (0,70 x 0,70 m); Borda: amarela largura (0,15 m); com tinta esmalte sintético, onde tem piso não acabado.

### • CORRIMÃO E GUARDA CORPO

ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho

CNPJ: 27.894.068/0001-18

10

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

Toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas. A altura das guardas, medida internamente, deve ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus.

As guardas constituídas por balaustradas, grades, telas e assemelhados, isto é, as guardas vazadas, devem ter balaústres verticais, longarinas intermediárias, grades, telas, vidros de segurança (laminados ou aramados) e outros, de modo que uma esfera de 15 cm de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura

Os corrimãos devem ser adotados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo em escadas, essa medida tomada verticalmente

Uma escada pode ter corrimãos em diversas alturas, além do corrimão principal na altura normal exigida; em escolas, jardins-de-infância e assemelhados, se for o caso, deve haver corrimãos nas alturas indicadas para os respectivos usuários, além do corrimão principal.

Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade, conforme IT-11/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

### • CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

Deverá ser executado forro de PVC, com lâminas de largura 10 cm e espessura 8 mm, fixado em tarugamento de madeira, com pregos de bitola 12x12 galvanizados, para substituição de forro de madeira existente na edificação.

As emendas, quando necessárias, deverão ser feitas sobre o tarugamento. O tarugamento deverá ser executado com guias de madeira, de boa qualidade, nas dimensões de 2,50x5,00 cm, com espaçamento entre as peças de no máximo de 50 cm.

### • LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

### FONTES DE CONSULTA

Para a elaboração deste projeto foram consultadas as seguintes referências:

-Práticas de Projetos, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos Federais da SEAP, Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio- SEAP;

-Decreto nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018: Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas

-IT nº 08/2019-CBMSP: Segurança estrutural nas edificações

*ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho*

*CNPJ: 27.894.068/0001-18*

11

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

- IT nº 10/2019-CBMSP: Controle de materiais de acabamentos e revestimentos.
- IT nº 11/2019-CBMSP: Saídas de Emergência.
- IT nº 18/2019-CBMSP: Iluminação de emergência.
- IT nº 19/2019-CBMSP: Sistema de detecção e alarme de incêndio.
- IT nº 20/2019-CBMSP: Sistema de sinalização de emergência.
- IT nº 21/2019-CBMSP: Sistema de proteção por extintor de incêndio.
- IT nº 22/2019-CBMSP: Sistema de hidrantes e mangotinhos.
- IT nº 28/2019-CBMSP: Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- ABNT-NBR 13.434-1/2004 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Parte 1: Princípios de Projeto;
- ABNT-NBR 13.434-2/2004 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Parte 2: Símbolos e suas Formas, Dimensões e Cores;
- ABNT-NBR 10.898/1999 – Sistema de Iluminação de Emergência;
- ABNT-NBR 12693/1993 – Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio.
- ABNT-NBR 15465/2000 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho;
- ABNT-NBR 17240/2010 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos;
- ABNT-NBR 13714/2000 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- ABNT-NBR 12779/2009 – Mangueiras de incêndio – Inspeção, Manutenção e Cuidados;
- ABNT-NBR 14349/1999 – União para mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT-NBR 13419/2001 – Mangueira de borracha para condução de gases GLP/GN/GNF – Especificação;

### DIRETRIZES

A execução das instalações deverá obedecer às seguintes Instruções, Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projetos, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos Federais - Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio-SEAP;

*ValeSeg- Venda, Manutenção, Recarga de Extintores e Segurança do Trabalho*  
CNPJ: 27.894.068/0001-18

12

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



## VALE SEG EXTINTORES

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais, inclusive normas de concessionárias dos serviços públicos onde a edificação for construída;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA – CONFEA;

### NORMAS DE SERVIÇOS

As instalações de prevenção e combate a incêndio serão executadas de forma a atender às seguintes exigências:

- Permitir o funcionamento rápido, fácil e efetivo;
- Utilização de materiais de qualidade comprovada e normalizada;
- Permitir acessos livres de qualquer embaraço aos equipamentos constituintes do sistema;
- Atender às normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado Federal, conforme a localização da edificação;
- Atender às normas da ABNT.

VALESEG - VENDA, MANUTENCAO  
DE EXTINTORES E  
SEGUR:27894068000118

Assinado de forma digital por VALESEG -  
VENDA, MANUTENCAO DE EXTINTORES E  
SEGUR:27894068000118  
Dados: 2021.12.10 14:47:07 -03'00'

**VALESEG – VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**EIRELI**  
**CNPJ nº 27.894.068/0001-18**  
**Eng. Tiago Antonio Rama - CREA 5063553104-SP**  
**Responsável Técnico**





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço  
28027230211710550

## 1. Responsável Técnico

**TIAGO ANTONIO RAMA**

Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 1707990638

Registro: 5063553104-SP

Empresa Contratada: **VALESEG - VENDA, MANUTENCAO DE EXTINTORES E  
SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI**

Registro: 2210990-SP

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jacupiranga**

CPF/CNPJ: 46.582.185/0001-90

Endereço: **Avenida Hilda Mohring Macedo**

Nº: 777

Complemento:

Bairro: **Vila Elias**Cidade: **Jacupiranga**UF: **SP**CEP: **11940-000**Contrato: **038/2021**Celebrado em: **17/11/2021**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 50.837,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

Endereço: **Estrada Municipal Pindauba**

Nº:

Complemento:

Bairro: **Pindauba**Cidade: **Jacupiranga**UF: **SP**CEP: **11940-000**Data de Início: **17/11/2021**Previsão de Término: **17/03/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Estrada Municipal Laudo Natel**

Nº:

Complemento: **km 42**Bairro: **Pé da Serra**Cidade: **Jacupiranga**UF: **SP**CEP: **11940-000**Data de Início: **17/11/2021**Previsão de Término: **17/03/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Estrada Municipal Lençol**

Nº:

Complemento: **Km 20**Bairro: **Lençol**Cidade: **Jacupiranga**UF: **SP**CEP: **11940-000**Data de Início: **17/11/2021**Previsão de Término: **17/03/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Rua das Margaridas**Nº: **15**

Complemento:

Bairro: **Chácara das Rosas**Cidade: **Jacupiranga**UF: **SP**CEP: **11940-000**Data de Início: **17/11/2021**Previsão de Término: **17/03/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/4

		CPF/CNPJ:
Endereço: <b>Rua Xapocé</b>		Nº:
Complemento:	Barro: <b>Botuquara</b>	
Cidade: <b>Jacupiranga</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>11940-000</b>
Data de Início: <b>17/11/2021</b>		
Previsão de Término: <b>17/03/2022</b>		
Coordenadas Geográficas:		
Finalidade:		Código: CPF/CNPJ:
Endereço: <b>Avenida 23 de Junho</b>		Nº:
Complemento:	Barro: <b>Vila Elias</b>	
Cidade: <b>Jacupiranga</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>11940-000</b>
Data de Início: <b>17/11/2021</b>		
Previsão de Término: <b>17/03/2022</b>		
Coordenadas Geográficas:		
Finalidade:		Código: CPF/CNPJ:
Endereço: <b>Avenida 23 DE JUNHO</b>		Nº: <b>649</b>
Complemento:	Barro: <b>VILA ELIAS</b>	
Cidade: <b>Jacupiranga</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>11940-000</b>
Data de Início: <b>17/11/2021</b>		
Previsão de Término: <b>17/03/2022</b>		
Coordenadas Geográficas:		
Finalidade:		Código: CPF/CNPJ:
Endereço: <b>Estrada Municipal Guarau</b>		Nº:
Complemento: <b>KM 21</b>	Barro: <b>Guarau</b>	
Cidade: <b>Jacupiranga</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>11940-000</b>
Data de Início: <b>17/11/2021</b>		
Previsão de Término: <b>17/03/2022</b>		
Coordenadas Geográficas:		
Finalidade:		Código: CPF/CNPJ:
Endereço: <b>Estrada Municipal Pindauba do meio</b>		Nº:
Complemento:	Barro: <b>Pindauba do Meio</b>	
Cidade: <b>Jacupiranga</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>11940-000</b>
Data de Início: <b>17/11/2021</b>		
Previsão de Término: <b>17/03/2022</b>		
Coordenadas Geográficas:		
Finalidade:		Código: CPF/CNPJ:
Endereço: <b>Estrada Municipal Canha</b>		Nº:
Complemento: <b>KM 7</b>	Barro: <b>Canha</b>	
Cidade: <b>Jacupiranga</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>11940-000</b>
Data de Início: <b>17/11/2021</b>		
Previsão de Término: <b>17/03/2022</b>		
Coordenadas Geográficas:		
Finalidade:		Código: CPF/CNPJ:

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 3/4

Endereço: <b>Rua Guara</b>	Nº:
Complemento:	Bairro: <b>Flor da Vila</b>
Cidade: <b>Jacupiranga</b>	UF: <b>SP</b> CEP: <b>11940-000</b>
Data de Início: <b>17/11/2021</b>	
Previsão de Término: <b>17/03/2022</b>	
Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código: CPF/CNPJ:
Endereço: <b>Rua Xavante</b>	Nº:
Complemento: <b>145</b>	Bairro: <b>Botuquara</b>
Cidade: <b>Jacupiranga</b>	UF: <b>SP</b> CEP: <b>11940-000</b>
Data de Início: <b>17/11/2021</b>	
Previsão de Término: <b>17/03/2022</b>	
Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código: CPF/CNPJ:
Endereço: <b>Rua Japuí</b>	Nº:
Complemento:	Bairro: <b>Botuquara</b>
Cidade: <b>Jacupiranga</b>	UF: <b>SP</b> CEP: <b>11940-000</b>
Data de Início: <b>17/11/2021</b>	
Previsão de Término: <b>17/03/2022</b>	
Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código: CPF/CNPJ:
Endereço: <b>Rua Jamar de Oliveira</b>	Nº: <b>100</b>
Complemento:	Bairro: <b>Centro</b>
Cidade: <b>Jacupiranga</b>	UF: <b>SP</b> CEP: <b>11940-000</b>
Data de Início: <b>17/11/2021</b>	
Previsão de Término: <b>17/03/2022</b>	
Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código: CPF/CNPJ:
Endereço: <b>Rua Apatita</b>	Nº: <b>400</b>
Complemento:	Bairro: <b>Cidade Nova</b>
Cidade: <b>Jacupiranga</b>	UF: <b>SP</b> CEP: <b>11940-000</b>
Data de Início: <b>17/11/2021</b>	
Previsão de Término: <b>17/03/2022</b>	
Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código: CPF/CNPJ:

#### 4. Atividade Técnica

Execução	Projeto	Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio	Quantidade	Unidade
1			8608,15000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 4/4

Execução de regularização das edificações públicas municipais, da rede municipal de esgoto, junto ao corpo de bombeiros do estado de São Paulo

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local	Data
VALESEG - VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURZ 7894068800511 E	22/11/2021

TIAGO ANTONIO RAMA - CPF: 324.655.278-94

Prefeitura Municipal de Jacupiranga - CPF/CNPJ: 46.582.185/0001-90

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea.sp.org.br](http://www.crea.sp.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)

- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional a do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea.sp.org.br](http://www.crea.sp.org.br)  
Tel: 0800 017 15 11  
E-mail: [acesitar@link](mailto:acesitar@link) Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 233,94

Registrada em: 22/11/2021

Valor Pago R\$ 233,94

Nosso Número: 28027230211710550

Versão do sistema

Impresso em: 24/11/2021 17:20:16

Visto PGM

Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3B6D-C5F9-CAE2-5C04> e informe o código 3B6D-C5F9-CAE2-5C04





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através da SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado neste ato PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portadora do RG. Nº 13.XXX.XXX-1 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliada a Rua Braúna, nº 187, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 014/2022, Processo nº 098/2022, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de adequações das edificações públicas municipais, da rede municipal de ensino, de acordo com projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado São Paulo – BPMESP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, no local informado pelo Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas:

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra/serviço, mediante acréscimo.**

2.2. **Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.**

2.3. **Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Jacupiranga pelo prazo de 02 (dois) anos.**

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

2.4. O presente **CONTRATO** terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

**Parágrafo Único** – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá estar ciente de que o pagamento de cada Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso e critérios estabelecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado à **CONTRATADA**, através de crédito em sua **Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº \_\_\_\_\_ Agência nº. \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_**.

4.2 O pagamento do valor da medição será realizado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

4.3. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**4.4. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra/serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual sobre a obrigação não-cumprida, a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.**

4.4.1 A quantidade medida não poderá ultrapassar o valor do desembolso mensal previsto no cronograma físico-financeiro.

**4.5. O pagamento da medição final será efetuado somente após a apresentação do AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB – CLCB, aprovando as adequações executadas nas edificações.**

## CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, sendo proveniente de fonte estadual, consignados na seguinte classificação:

R\$ \_\_\_\_\_ - Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Departamento Municipal de Educação – Unidade Executora: 02.05.02 – Educação Básica - Funcional Programática: 12.368.0012.2075 – Manutenção e Conservação dos Prédios – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 573 – Fonte 05 / Federal.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Fica previamente estabelecido entre as partes, que o preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 11.7 do edital.

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

V - Pela dissolução da empresa contratada;

VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos, taxas, encargos sociais incidentes sobre o objeto deste procedimento; devendo preservar, indenizar e manter o Órgão Licitante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de execução de obras/serviços.

e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras ou serviço, objeto desta contratação.

f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução por período de até 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/serviço.

g) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido deste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

j) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

k) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;

Visto PGM



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

- l) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- m) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- n) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- o) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras ou serviço;
- p) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- r) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- t) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- I Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
  - II PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
  - III PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - IV ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- u) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- I Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal
  - II R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- w) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- x) Entregar no Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras do Órgão Licitante, na data de recebimento e ciência da A.I.S. Autorização de Início de Serviços, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou a correspondente RRT - Registros de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, devidamente preenchida e quitada.
- y) Afixar placa nos locais das obras/serviço, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Licitante, no período inserido entre a data da assinatura do Contrato e o início dos serviços.
- z) Obriga-se a realizar, no término dos serviços, a limpeza total da área para o recebimento provisório dos serviços.
- aa) A Contratada deverá apresentar o AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB – CLCB das unidades após as adequações, destacando que será critério de pagamento da medição final, a apresentação da documentação emitida pelo Corpo de Bombeiros aprovando as edificações.

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;
- b) Fornecer a CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato; e
- c) Designar, através da A.I.S. Autorização para o Início dos Serviços, um engenheiro que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras/serviços objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 8.666/1993 a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

**10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.769/2019.**

10.2.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

10.2.3. Multas sobre o valor total do contrato (valor proposto pelo infrator para o contrato ou sobre o valor atribuído a cada nota de empenho emitida):

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
- f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2.4. A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

10.2.5. Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao Órgão Licitante o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à Licitante, ou se não houver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município.

10.2.6. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.2.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.2.10. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

10.2.11. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.2.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**

11.1. Assim que convocada para assinar o Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

11.2. A garantia prestada pela contratada será devolvida ou liberada após a emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo do Departamento de Planejamento e Fiscalização de Obras, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência/Projeto/Memorial descritivo, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

12.2. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

12.3. A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

12.4. O responsável pela fiscalização do presente contrato será o ....., conforme Portaria 000 de 00/00/2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

13.1. Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente**: pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer as suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

15.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital da Tomada de Preços n.º 014/2022.
- b) Proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

16.2. E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Jacupiranga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
(licitante vencedora)  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1º

\_\_\_\_\_  
2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

Advogado – OAB/SP  
Procurador Jurídico

\_\_\_\_\_  
Visto PGM



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2022

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de adequações das edificações públicas municipais, da rede municipal de ensino, de acordo com projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado São Paulo – BPMESP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório de Tomada de Preços Nº 014/2022, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Jacupiranga;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
9. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nas alíneas “f.9” e “f.10” do item 6.3 do edital:

Responsável (is) \_\_\_\_\_ Ocupação/Cargo: \_\_\_\_\_  
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

Nº conta corrente/pessoa jurídica \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

\_\_\_\_\_  
Visto PGM



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
cargo/função na empresa - RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

\_\_\_\_\_  
Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## ANEXO VII MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2022

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de adequações das edificações públicas municipais, da rede municipal de ensino, de acordo com projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado São Paulo – BPMESP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o cumprimento do objeto da Tomada de Preços Nº 014/2022, objeto do certame licitatório referido acima, sendo o valor global em nossa proposta de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixos e irrevogáveis. Em anexo, apresentamos a(s) planilha(s) orçamentária(s) e o(s) cronograma(s) físico-financeiro(s) que detalham a composição do preço global acima proposto.

**(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária e Cronograma-Físico Financeiro pela empresa).**

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura dos envelopes 2 - Proposta.
- Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário, medição mensal.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a cumprir o prazo para execução das obras na Tomada de Preços supra, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de nossa ciência na A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, de acordo com o cronograma específico do anexo III do Edital.
- Prazo de início dos serviços: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas no item 11.4 do edital.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal n.º \_\_\_\_\_ e (endereço da sede) \_\_\_\_\_, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, bem como dos veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução das obras constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa  
Cargo/função na empresa - RG nº \_\_\_\_\_

**CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):**  
**(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)**

\_\_\_\_\_  
Visto PGM







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## ANEXO VIII

### MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 098/2022

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de adequações das edificações públicas municipais, da rede municipal de ensino, de acordo com projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado São Paulo – BPMESP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO\*), credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. N° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços supra citada.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Representante da Empresa  
cargo/função na empresa - RG n° \_\_\_\_\_

**OBS.: Assinatura(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme Contrato Social da Sociedade, ou documento equivalente.**

\_\_\_\_\_  
Visto PGM



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2022

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de adequações das edificações públicas municipais, da rede municipal de ensino, de acordo com projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado São Paulo – BPMESP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 014/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (OPCIONAL)

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ vem, através do seu representante legal abaixo assinado, por meio deste, DECLINAR do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como quanto ao julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente à Tomada de Preços Nº 014/2022, Processo Nº 098/2022 que trata da contratação de empresa especializada para execução de adequações das edificações públicas municipais, da rede municipal de ensino, de acordo com projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado São Paulo – BPMESP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## ANEXO XI

### MODELO DE DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de adequações das edificações públicas municipais, da rede municipal de ensino, de acordo com projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado São Paulo – BPMESP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
		<b>Despesas Indiretas</b>	
	<b>AC:</b>	Taxa de administração central;	
	<b>S:</b>	Taxa de Seguros;	
	<b>R:</b>	Taxa de riscos;	
	<b>G:</b>	Taxa de garantias	
	<b>DF:</b>	Taxa de despesas financeiras	
<b>TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS</b>			
		<b>Bonificação</b>	
	<b>L:</b>	Taxa de Lucro / remuneração;	
<b>TOTAL BONIFICAÇÃO</b>			
		<b>Detalhe Impostos</b>	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	<b>I:</b>	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
<b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)</b>			
<b>BDI =</b>	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$		-1

Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## ANEXO XII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: \_\_\_\_\_

Contrato Nº (de Origem): **XXX/2022** - Data da Assinatura: **XX/XX/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de adequações das edificações públicas municipais, da rede municipal de ensino, de acordo com projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado São Paulo – BPMESP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (\*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP 474.462**  
E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA XX/XX/2022**

\_\_\_\_\_  
Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

\_\_\_\_\_  
Visto PGM





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

## ANEXO XIII

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2022

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de adequações das edificações públicas municipais, da rede municipal de ensino, de acordo com projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado São Paulo – BPMESP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ. N.º: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE:(-----) \_\_\_\_\_ FAX: (-----) \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

**DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.**

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Licitações do Departamento de Administração e Planejamento, pelo e-mail: [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br) ou pelo tel./fax: (13) 3864-1029.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizado acerca do presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_  
Visto PGM





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B6D-C5F9-CAE2-5C04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS DA SILVA PINTO (CPF 373.XXX.XXX-17) em 30/08/2022 10:11:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3B6D-C5F9-CAE2-5C04>